



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 220356/22

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento (Ofício PCA 2022)
4. Relatório do Controle Interno (Rel
5. Certidão de Regularidade Previdenciária (Emissão de Certificado CRP)
6. Publicação de Lei Municipal (Declaração Deficit Atuarial)
7. Termo de Distribuição
8. Instrução
9. Parecer
10. Acórdão de Parecer Prévio
11. Certidão de Publicação DETC

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Gestor atual: **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

Gestor das Contas: **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício PCA 2022)
- Relatório do Controle Interno (Rel. Controle Interno-compactado)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Emissão de Certificado CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Declaração Deficit Atuarial)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, CNPJ 75.687.954/0001-13, através do(a) Representante Legal SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, CPF 660.883.729-15**

Curitiba, 31 de março de 2022 14:35:36

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 220356/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 220356/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2021

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Gestor atual: **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

Gestor das Contas: **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício PCA 2022)
- Relatório do Controle Interno (Rel. Controle Interno-compactado)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Emissão de Certificado CRP)
- Publicação de Lei Municipal (Declaração Deficit Atuarial)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, CNPJ 75.687.954/0001-13, através do(a) Representante Legal SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, CPF 660.883.729-15**

Curitiba, 31 de março de 2022 14:36:14

3. Ofício de Encaminhamento (Ofício PCA 2022)



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Ofício n.º 85/2022

Paula Freitas, 30 de Março de 2022.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas, inscrita sob CNPJ nº 75.687.954/0001-13, por seu representante legal, abaixo assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2021.

Informamos que o município de Paula Freitas participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, com sede na cidade de União da Vitória.

Sendo o que se apresenta, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,


Sebastião Algacir Dalpra

Prefeito

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

4. Relatório do Controle Interno (Rel



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – PODER EXECUTIVO

Exercício de 2021

1. Normatização

- ✓ Lei n.º 1.486/2019 de 28 de agosto de 2019 – Dispõe sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e contém outras providências, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar n.º 101/2000.
- ✓ Decreto n.º 2.248/2019 – de 30 de agosto de 2019 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno.
- ✓ Portaria n.º 309/2019 – de 30 de Agosto de 2019 – Nomeação do servidor efetivo investido no cargo de Contador Felipe Joly da Cruz, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo.
- ✓ Portaria n.º 64/2019 – de 06 de novembro de 2019 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo.
- ✓ Instrução Normativa CI n.º 01/2019 – de 28 de novembro de 2019 – Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR.
- ✓ Instrução Normativa CI n.º 02/2019 – de 28 de novembro de 2019 – Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

| 1.º CONTROLADOR | |
|--|---------------------|
| Nome: LETÍCIA LESOSKI | CPF: 066.504.979-08 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | (X) SIM () NÃO |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo | |
| Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós Graduação/Mestrado/Doutorado | |
| Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar | |

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

| MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO | |
|--|---------------------|
| Nome: FELIPE JOLY DA CRUZ | CPF: 090.870.899-88 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021 – Poder Executivo | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | (X) SIM () NÃO |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Contador | |
| | |
| Nome: LEANDRO WEISSHAAR | CPF: 044.123.649-92 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021 – Poder Legislativo | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | (X) SIM () NÃO |
| Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo | |

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

| Nº | Período avaliado | Setor | Ações/Pontos de Controle | Metodologia Utilizada * | % ou amostra avaliada | Conclusão |
|----|--------------------|-----------------------------|--|---|-----------------------|-----------|
| 01 | Janeiro a Dezembro | Secretaria de Finanças | Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO, e acompanhamento da realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2021 | Mês de audiências públicas das metas fiscais | 100% | REGULAR |
| 02 | Janeiro a Dezembro | Secretaria de Finanças | Índice da Despesa Total com Pessoal | Acompanhamento do índice de pessoal | Mensal | REGULAR |
| 03 | Março a Novembro | Secretaria de Administração | Transferências Voluntárias | Verificação e análise dos processos e documentos | 100% | REGULAR |
| 04 | Março a Novembro | Secretaria de Administração | Execução de contratos de compras e/ou serviços | Análise de no mínimo um processo licitatório aleatório de cada modalidade, e verificação e análise dos processos licitatórios | 50% | REGULAR |
| 05 | Janeiro a Dezembro | Secretaria de Administração | Acompanhamento mensal do Mural de Licitações | Verificação e análise documental | 100% | REGULAR |



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----|---------------------|---|---|--|--------|---------|
| 06 | Janeiro a Dezembro | Secretaria de Administração | Acompanhamento mensal do Portal da Transparência Municipal | Verificação e análise do portal da transparência municipal | 100% | REGULAR |
| 07 | Janeiro a Dezembro | Secretaria de Administração | Verificação de processos de diárias | Verificação e análise documental | Mensal | REGULAR |
| 08 | Janeiro a Dezembro | Secretaria de Viação e Obras | Controle de abastecimentos | Verificação e análise de processos licitatórios e análise documental | Mensal | REGULAR |
| 09 | Maio e Junho | Secretaria de Educação | Aquisições para a área da Educação de uniformes e materiais escolares. | Verificação de documentos e processos licitatórios | 100% | REGULAR |
| 10 | Novembro e Dezembro | Secretaria de Educação | Verificação do atendimento das Metas 1 e 2 do Plano Nacional de Educação. | Verificação de relatórios e documentos | 100% | REGULAR |
| 11 | Agosto e Setembro | Secretaria de Planejamento | Obras Públicas de edificações no âmbito municipal, Obras Públicas de Pavimentação asfáltica, Obras Paralisadas. | Verificação e análise dos processos licitatórios, e verificação de relatórios e documentos | 100% | REGULAR |
| 12 | Fevereiro e Março | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente | Gestão de resíduos sólidos, Gestão dos resíduos recicláveis, e contratação de serviços de iluminação pública no âmbito municipal. | Verificação e análise dos processos licitatórios e análise documental | 100% | REGULAR |
| 13 | Julho e Agosto | Secretaria de Saúde | Aquisição de materiais e medicamentos, atenção básica, média e de alta complexidade (SUS), | Verificação e análise dos processos licitatórios e análise documental | 100% | REGULAR |



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|----|--------------------|----------------------------------|--|--|------|--------------------------|
| | | | contratualização, manutenção de veículos do transporte da saúde e despesas relacionadas as aquisições para o enfrentamento da pandemia COVID-19. | | | |
| 14 | Abril e Maio | Secretaria de Administração | Avaliação referente a gestão administrativa municipal, abrangendo licitações, recursos humanos e transparência municipal. | Exames, verificação documental e visita <i>in loco</i> . | 50% | REGULAR |
| 15 | Junho e Agosto | Secretaria de Assistência Social | Avaliação referente a gestão na área da assistência social, abrangendo os serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável. | Exames, verificação documental e visita <i>in loco</i> . | 100% | REGULAR |
| 16 | Agosto e Setembro | Secretaria de Viação e Obras | Avaliação referente ao controle de abastecimentos, fiscalização da manutenção da frota de veículos e fiscalização no controle de frotas. | Verificação e análise dos processos licitatórios, análise documental e visita <i>in loco</i> . | 100% | REGULAR |
| 17 | Janeiro e Dezembro | Secretaria de Administração | Avaliação referente ao Controle Patrimonial | Exames e verificação documental. | 100% | REGULAR COM RECOMENDAÇÃO |

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Em relação a atividade n.º 17 – Avaliação referente ao Controle Patrimonial, foi constatado através dos Relatórios Bimestrais do Auxiliar do Controle Interno do Poder Executivo, que a reavaliação e depreciação dos bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal apresentava-se sem controle. Diante do apontamento constatado, foi emitido Ofício da Unidade do Sistema de Controle Interno ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e tomada de providências necessárias para sanar com a irregularidade verificada. Em resposta, via Ofício, o Chefe do Poder Executivo solicitou prazo para a regularização, se comprometendo a adotar medidas necessárias e suficientes para sanar as irregularidades, compromisso esse, que está sendo acompanhado e verificado pela Unidade do Sistema de Controle Interno, para que as recomendações expedidas sejam implementadas.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

| Procedimentos Realizados (*) | Avaliação (**) |
|---|--------------------------------|
| Planos e Políticas de Governo | |
| Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual | REGULAR |
| Eficácia da aplicação das políticas de governo | REGULAR |
| Estimativas da receita em bases conservadoras | REGULAR |
| Adequação da LOA ao PPA e à LDO | |
| Diretrizes contidas na LDO | REGULAR |
| Ações e programas do PPA previstos para o período | REGULAR |
| Execução Orçamentária | |
| Realização da receita e renúncia fiscal | REGULAR |
| Medidas para cobrança da dívida ativa | REGULAR |
| Programação financeira e congelamento de dotações | REGULAR |
| Alterações Orçamentárias | |
| Créditos suplementares | REGULAR |
| Créditos especiais | REGULAR |
| Créditos extraordinários | REGULAR |
| Regimes Próprios de Previdência Social | |
| Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial | NÃO SE APLICA |
| Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria | NÃO SE APLICA |
| Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB | |
| Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório) | DECRETO N.º 2.539/2021 |
| Composição | 11 Titulares e 11 Suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões | REGULAR |



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

| | |
|--|------------------------------|
| Qualidade das informações prestadas | REGULAR |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 1 deste Relatório). | REGULAR |
| Conselho Municipal de Saúde | |
| Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório) | DECRETO N.º 2.673/2022 |
| Composição | 08 Titulares 08 Suplentes |
| Funcionamento – regularidade das reuniões | REGULAR |
| Qualidade das Informações prestadas | REGULAR |
| Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 2 deste Relatório) | REGULAR |
| Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma | CENTRALIZADA |
| Comitê Municipal do Transporte Escolar | |
| Lei de criação | Lei 1.257/2013 |
| Ato de nomeação dos membros | DECRETO N.º 2.546/2021 |
| Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED | REGULAR |
| Gastos com Pessoal do Poder Executivo | |
| Apropriação contábil da despesa | REGULAR |
| Limite de gastos | REGULAR (43,77%) |
| Dívida Consolidada | |
| Apropriação contábil da dívida | REGULAR |
| Limite da dívida consolidada | REGULAR (-27,09%) |
| Limites Constitucionais | |
| Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | REGULAR (26,58%) |
| Índice das despesas com serviços públicos de saúde | REGULAR (17,11%) |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF) | REGULAR |

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ De acordo com o descrito no Item 6. Síntese das Avaliações, pode-se verificar que todos os quesitos foram atendidos satisfatoriamente.

8. Demais ações desenvolvidas



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- ✓ Os acompanhamentos das ações previstas no PPA, LDO e LOA, foram satisfatórios, e as ações que porventura não foram realizadas, não afetaram a execução do planejado nas ações e programas;
- ✓ As publicações do RREO e RGF foram todas realizadas dentro dos prazos estabelecidos, e através deles pôde-se constatar a regularidade dos limites constitucionais de investimentos em Educação e Saúde;
- ✓ Acompanhamento das audiências públicas das metas fiscais;
- ✓ Acompanhamento e participação nos Processos Administrativos Disciplinares;
- ✓ Acompanhamento do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Paula Freitas e da Câmara Municipal, referente as exigências contidas na Resolução nº 09/2018 da ATRICON do ITP – Índice de Transparência Pública;
- ✓ Desenvolvimento e encaminhamento de Relatório Geral de Atividades ao Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores (atendimento ao Art. 17 da Lei n.º 1.486/2019 – de 28 de agosto de 2019).
- ✓ Exame das fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- ✓ Participação nos processos disciplinares relativos a servidores municipais, mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, e participação formal durante a tramitação do feito;
- ✓ Desenvolvimento do Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o ano de 2022;
- ✓ Realização de atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;
- ✓ Supervisão, acolhimento e encaminhamentos referentes as reclamações, denúncias e dúvidas pelo canal de rede mundial de computadores (fale conosco – página oficial da Prefeitura Municipal);
- ✓ Atendimento as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- ✓ Atendimento ao SIT – Sistema Integrado de Transferências e SGA – Sistema Gerenciador de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ✓ Realização de Auditorias: Auditoria 01/2021 - Avaliação referente a gestão de resíduos sólidos e recicláveis, e a contratação de serviços de iluminação pública no âmbito Municipal; Auditoria 02/2021 - Avaliação referente a gestão administrativa municipal, abrangendo licitações, recursos humanos e transparência municipal; Auditoria 03/2021 - Avaliação referente a gestão na área da saúde, abrangendo a aquisição de materiais e medicamentos, atenção básica, média e de alta complexidade (SUS), contratualização, manutenção de veículos do transporte da saúde e despesas relacionadas as aquisições para o enfrentamento da pandemia COVID-19; Auditoria 04/2021 - Avaliação referente a gestão na área da assistência social, abrangendo os serviços assistenciais disponibilizados à população mais vulnerável; Auditoria 05/2021 - Avaliação referente às Obras Públicas de Edificações e de Pavimentação Asfáltica no âmbito Municipal, Obras Paralisadas, Gestão do Saneamento básico e Elaboração do Plano Plurianual 2022/2025; Auditoria 06/2021 - Avaliação referente ao controle de abastecimentos, fiscalização da manutenção da frota de veículos e fiscalização no controle de frotas; Auditoria 07/2021 - Avaliação referente a Aquisição de Uniformes e Materiais Escolares, ao atendimento das Metas 1 e 2 do Plano Nacional de Educação e fiscalização dos veículos do Transporte Escolar;



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- ✓ As demais atividades realizadas foram no sentido de orientar as Secretarias e Setores em geral, norteadando e sanando dúvidas, e conclui-se que essas atitudes contribuíram para o bom andamento das atividades, prezando pelo cumprimento das obrigações legais.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2021.

| CNPJ | Razão Social |
|------------------|--|
| 00956801/0001-25 | CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. |

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da seguinte inconformidade:

Constatado através dos Relatórios Bimestrais do Auxiliar do Controle Interno do Poder Executivo, que a reavaliação e depreciação dos bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal apresentava-se sem controle. Diante do apontamento constatado, foi emitido Ofício da Unidade do Sistema de Controle Interno ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e tomada de providências necessárias para sanar com a irregularidade verificada. Em resposta, via Ofício, o Chefe do Poder Executivo solicitou prazo para a regularização, se comprometendo a adotar medidas necessárias e suficientes para sanar as irregularidades, compromisso esse, que está sendo acompanhado e verificado pela Unidade do Sistema de Controle Interno, para que as recomendações expedidas sejam implementadas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, 30 de março de 2022.

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto nº 2.248-30/08/2019
Pref. Mun. de Paula Freitas/PR



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade;
- 2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- 3) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- 4) Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros;
- 5) Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinado pelo Presidente e demais membros;
- 6) Lei n.º 1.257 – de 04 abril de 2013 – Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
- 7) Cópia do ato de nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
- 8) Cópia do Parecer da prestação de contas do exercício 2021 pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar;
- 9) Lei n.º 1.486/2019 de 28 de agosto de 2019 – Dispõe sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e contém outras providências, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- 10) Decreto n.º 2.248/2019 – de 30 de agosto de 2019 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno;
- 11) Portaria n.º 309/2019 – de 30 de Agosto de 2019 – Nomeação do servidor efetivo investido no cargo de Contador Felipe Joly da Cruz, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo;
- 12) Portaria n.º 64/2019 – de 06 de novembro de 2019 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo;
- 13) Instrução Normativa CI n.º 01/2019 – de 28 de novembro de 2019 – Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR;
- 14) Instrução Normativa CI n.º 02/2019 – de 28 de novembro de 2019 – Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Secretariado Executivo em 06 de fevereiro de 2010, confere o título de BACHAREL EM SECRETARIADO EXECUTIVO a

Leticia Lesoski,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 10 de dezembro de 1988, portadora da Carteira de Identidade nº 9.938.472-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória (PR), 12 de abril de 2010.

Leticia Lesoski
Diplomada

Kelen dos Santos
Diretora Acadêmica

[Assinatura]
Reitor



FUNDAÇÃO MUNICIPAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO
DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA



Centro Universitário de União da Vitória

Reconhecida pelo Governo Federal - Portaria nº 1190 de 1979 - DOC de 05/12/1979

PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu)

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS HUMANOS, concluído em 09 de abril de 2012, confere o título de Especialista a

LETICIA LESOSKI

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de dezembro de 1988, portadora da Carteira de Identidade nº 9.938.472-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, de acordo com a Resolução nº 01/2007 CNE/CES.

União da Vitória (PR), 21 de maio de 2012.

Leticia Lesoski
Titulada

[Assinatura]
Professora de Ensino

[Assinatura]
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em

Gestão Pública

na data de 14 de dezembro de 2021 e colação de grau em 4 de fevereiro de 2022, confere o grau de **Tecnóloga em Gestão Pública** a

Leticia Lesoski

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, RG número 9.938.472-7/PR, nascida a 10 de dezembro de 1988, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 4 de fevereiro de 2022.

Leticia Lesoski
Diplomado

Prof. Herminio Kloch
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI UNIASSELVI

Recredenciado pela PORTARIA Nº 763, de 18 de setembro de 2020 (DOU 18/09/2020).

Certificamos que **Leticia Lesoski**, CPF 066.504.979-08, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais,

promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de *01 de março de 2019 a 10 de agosto de 2020*, totalizando 480 horas.

Indaial, 28 de outubro de 2020.

Leticia Lesoski
Titulada



Prof. MSc. Carlos Fabiano Fistarol
Pró-Reitor de Pós-Graduação



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela PORTARIA Nº 763, de 18 de setembro de 2020 (DOU 18/09/2020). **UNIASSELVI**

Certificamos que **Leticia Lesoski**, CPF 066.504.979-08, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Controladoria,

promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, no período de *01 de dezembro de 2018 a 14 de agosto de 2020*, totalizando 400 horas.

Indaial, 06 de novembro de 2020.

Leticia Lesoski
Titulada

Prof. MSc. Carlos Fabiano Fistarol
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Código de Autenticação
202203170013826369000000000000137330860

Para verificação de autenticidade acesse o site
validador.uniassevi.com.br na opção verificar autenticidade de
documentos.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que **Leticia Lesoski**, matrícula nº 3826369, está regularmente matriculado(a) no 5º semestre/módulo do **Curso de Bacharelado em Administração** no ano/semestre letivo 2022/1 no Polo de Porto União/SC.

Declaramos ainda que os encontros ocorrem no período Noturno, conforme cronograma das disciplinas abaixo relacionadas.

| DISCIPLINA | INÍCIO | TÉRMINO |
|--|------------|------------|
| Seminário Interdisciplinar: a Importância dos Recursos Humanos para a Qualidade (ADG101) 10510AG (3-Terça - Noturno) | 08/03/2022 | 12/07/2022 |
| Seminário Interdisciplinar: a Importância da Comunicação Intersetorial (ADG102) 11471AG (6-Sexta - Noturno) | 04/03/2022 | 15/07/2022 |
| Planejamento Estratégico (ADM23) RHU4380 (3-Terça - Matutino) | 21/06/2022 | 12/07/2022 |
| Legislação Trabalhista e Previdenciária (RHU04) 7419RHU (2-Segunda - Noturno) | 14/02/2022 | 14/03/2022 |
| Seminário Interdisciplinar: a Contabilidade nos Negócios Empresariais (CTB02) 0287CTB (2-Segunda - Noturno) | 21/03/2022 | 11/07/2022 |
| Estudo Transversal II (17600) 1721LEE (5-Quinta - Noturno) | 24/02/2022 | 14/07/2022 |
| Administração da Produção (ADM64) 2655CGQ (4-Quarta - Noturno) | 23/03/2022 | 13/04/2022 |
| Estudo Transversal III (17601) 7987CTB (7-Sábado - Matutino) | 26/02/2022 | 16/07/2022 |
| Mercado de Capitais (CON51) 6733ADG (5-Quinta - Noturno) | 26/05/2022 | 09/06/2022 |

INDAIAL/SC, 17 de março de 2022

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil por:
Larissa Taiamara Nunc Nfôonro de Farias
CPF: 217.591.748-74
Consulta de veracidade <https://verificador.iti.gov.br/>





ORGANIZAÇÃO PAULISTA®
EM GESTÃO PÚBLICA



CERTIFICADO

n° 000032242

Certificamos que **LETICIA LESOSKI** participou do curso sobre *Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, realizado na cidade de Curitiba - PR, no dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

Curitiba - PR, 19 de agosto de 2021.

Carlos Cesar Pinheiro da Silva
Consultor

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP E-7.453

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL**

Data/Período: **18 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aceitação do material.
- Questões referentes a obras públicas. Observação de amostras.
- Análise da legislação vigente.
- Conteúdo do edital.
- Observações da jurisprudência do TCU e do TCE-PR.

Curitiba, 25 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral

Nestor Baptista

Nestor Baptista

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Data/Período: **18 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Termo de Referência. Justificação da contratação.
- Parâmetros de valor. Regras de mensuração.
- Questões referentes a obras e serviços.
- Observações da jurisprudência do TCU e do TCE-PR.

Curitiba, 25 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - DEVERES DO
CONTRATANTE E DA CONTRATADA**Data/Período: **18 DE MARÇO DE 2021**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **1 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Deveres contratuais.
- Administração Pública.
- Particular Contratado.
- Relação com o Termo de Referência.
- Sanções Contratuais.
- Previsão no Termo de Referência.

Curitiba, 25 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**Evento: **GFCA: COMO PLANEJAR CONTRATAÇÕES?**Data/Período: **18 DE MARÇO DE 2021**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **2 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Visão Geral.
- Procedimentos iniciais do Planejamento.
- Estudos Preliminares.
- Gerenciamento de Riscos.
- Projeto Básico e Termo de Referência.

Curitiba, 24 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **PRIMEIROS PASSOS EM LICITAÇÕES:
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Dispensa de licitação.
- Principais hipóteses.
- Previsão normativa.
- Questões relacionadas à pandemia.
- Inexigibilidade de licitação.
- Hipóteses da Lei n.º 8666.
- Diferenças entre dispensa e inexigibilidade de licitação.

Curitiba, 24 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **PRIMEIROS PASSOS EM LICITAÇÕES: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Data/Período: **18 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

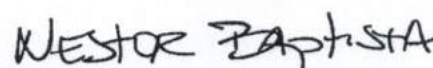
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Critérios. Melhor preço. Melhor técnica. Melhor técnica e preço.
- O Papel da equipe de suporte. Comissão julgadora. Funções.
- Classificação/desclassificação de propostas.
- Discussão jurisprudencial.

Curitiba, 24 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS** Evento: **COMO CRIAR UMA OUVIDORIA?**Data/Período: **12 DE MARÇO DE 2021**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **2 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- A importância de se planejar e de se levar a termo a estrutura da ouvidoria a ser criada, notadamente sua organização e composição de pessoal.
- Sobre o sistema eletrônico franqueado às atividades da ouvidoria.
- Publicidade a respeito da criação da ouvidoria.
- Da necessidade de se criar um banco de dados sobre as manifestações dos usuários e sua relação com os relatórios de gestão.
- O papel das ouvidorias na elaboração das cartas de serviços.

Curitiba, 24 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - SUBCONTRATAÇÃO**Data/Período: **17 DE DEZEMBRO DE 2020**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **1 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Subcontratação. Previsão legal.
- Vantagens. Requisitos.
- Observações perante a LC n.º 123/06.
- Previsão no Termo de Referência.
- Análise de jurisprudência do TCE-PR.

Curitiba, 18 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conteúdo à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - NOÇÕES BÁSICAS**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Registro de preços - Contexto.
- Ferramenta de planejamento de contratações.
- Legislação base.
- Requisitos de existência.
- Observações da jurisprudência do TCU e do TCE-PR.

Curitiba, 16 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**Evento: **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO**Data/Período: **12 DE MARÇO DE 2021**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **1 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Controle Interno.
- Regime constitucional e legal.
- A estruturação do Controle Interno.
- A função do Controlador Interno.
- Observações da Lei Orgânica e jurisprudência.

Curitiba, 15 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**Evento: **PRIMEIROS PASSOS EM LICITAÇÕES: FORMAS DE LICITAÇÃO**Data/Período: **12 DE MARÇO DE 2021**Lccal: **EGP ONLINE**Carga Horária: **2 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Modalidades de licitação: Concorrência. Tomada de Preços. Convite. Concurso. Leilão. Pregão.
- Tipos de licitação: Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta.
- Fases licitatórias: Fase interna. Fase externa.

Curitiba, 15 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **12 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência:
 - Licitações exclusivas e com cotas às MPE.
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
 - Credenciamento.
 - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
 - Fases de Lances.
 - Julgamento de Propostas.
 - Preferência às MPE em caso de empate ficto.
 - Amostras.
 - Habilitação
 - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
 - Recursos
- 4) Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 15 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **PRIMEIROS PASSOS EM LICITAÇÕES: ENTENDENDO LICITAÇÕES**

Data/Período: **12 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Licitações públicas. Conceito.
- Alcance. Aplicabilidade. Objetivos.
- Princípios licitatórios. Isonomia. Impessoalidade. Moralidade. Igualdade. Publicidade. Probidade administrativa.
- Vinculação ao instrumento convocatório.
- Julgamento objetivo.
- Obras e serviços de engenharia.
- Termo de referência.
- Projeto básico.
- Serviços técnicos especializados.
- Compras.
- Alienações.

Curitiba, 12 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08**

Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **OUVIDORIA: LEI 13.460-17 DESCOMPLICADA**

Data/Período: **12 DE MARÇO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Direitos e obrigações dos usuários de serviços públicos à luz da Lei n. 13.460/17.
- Estrutura e principais institutos da Lei n. 13.460/17.
- Sobre o controle social do Estado.
- O papel das ouvidorias como núcleos de aglutinação das manifestações dos cidadãos perante a Administração Pública.
- Composição e organização das ouvidorias.
- A importância dos relatórios de gestão.

Curitiba, 18 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **LETICIA LESOSKI**

CPF: **066.504.979-08** Município/UF: **PAULA FREITAS-PR**

Entidade: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAULA FREITAS**

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Data/Período: **18 DE JANEIRO DE 2021**

Lccal: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Habilitação. Requisitos.
- Habilitação técnica.
- Habilitação jurídica.
- Habilitação econômico-financeira.
- Previsão no Termo de Referência.

Curitiba, 12 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

CONCLUSÃO DE CURSO

Certifico que LETICIA LESOSKI
do município de PAULA FREITAS
participou do curso Controle Interno Conforme Exigências do TCE/PR
realizado em Curitiba - PR, nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2018
com carga horária de 14 horas e o seguinte conteúdo:

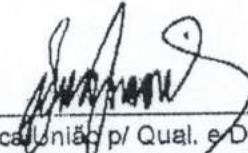
| Temas | Dia / Horário |
|---|--------------------------------|
| CONTROLE INTERNO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA | 25 de Julho das 13h30 às 17h30 |
| ÁREAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIO (PARTE 1) | 26 de Julho das 9h às 12h |
| ÁREAS DE CONTROLE OBRIGATÓRIO (PARTE 2) | 26 de Julho das 13h30 às 17h30 |
| PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E RESPONSABILIZAÇÕES | 27 de Julho das 9h às 12h |

Percentual de participação atingido: 100%

Número do Protocolo: 1818992524619704100

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 01/08/2018 15:03:58




Unipública União p/ Qual. e Des. P. Ltda
CNPJ: 11.227.107/0001-93



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2539/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de nº890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 1523/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para o mandato de 30 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | MEMBROS/REPRESENTANTES |
|---|--|
| Poder Executivo Municipal | Titular: Edson Gilberto Alves ✓ Suplente: Eloir José Vacelkoski ✓ |
| Secretaria da Educação | Titular: Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt ✓ Suplente: Franciely Kovaluki Hermann ✓ |
| Professores da Escola Básica Pública Municipal | Titular: Gislaine Aparecida Soares Galle ✓ Suplente: Salete Aparecida Schuede ✓ |
| Diretores das Escolas Básica Pública Municipal | Titular: Marcia Zbojnowicz de Almeida ✓ Suplente: Lidia Machiniski Weisshaar ✓ |
| Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais | Titular: Maely de Souza Jungles ✓ Suplente: Marli M. Valigura ✓ |
| Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal | Titular: Maria Adriana Lara Alves ✓ Suplente: Viviane dos Santos ✓ Titular: Ana Paula Costodio ✓ Suplente: Mafalda Weiss Gruba ✓ |
| Estudantes da Educação Básica Pública | Educação Básica Titular: Marilene Feliz dos Santos da Luz ✓ Suplente: Valdevino Sumocoski ✓ Estudantes Secundaristas Titular: Amanda Leticia Silveira Kimita ✓ Suplente: Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach ✓ |
| Conselho Municipal de Educação | Titular: Maira Bairros Rodrigues ✓ Suplente: Larissa Gruba da Silva ✓ |
| Conselho Tutelar | Titular: Marcia Paszko Wollinger ✓ Suplente: Eliane de Mello Loth ✓ |





MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.271/2019 de 24 de outubro de 2019.

Paço Municipal, 30 de março de 2021.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal


Hemerson Jose Kmita
Secretário de Administração

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2233

Data 31/03/2021

Folha nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2539/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 2539/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de nº890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 1523/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para o mandato de 30 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | MEMBROS/REPRESENTANTES |
|---|--|
| Poder Executivo Municipal | Titular: Edson Gilberto Alves Suplente: Eloir José Vacelkoski |
| Secretaria da Educação | Titular: Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt Suplente: Franciely Kovaluki Hermann |
| Professores da Escola Básica Pública Municipal | Titular: Gislaíne Aparecida Soares Galle Suplente: Sulete Aparecida Schuede |
| Diretores das Escolas Básica Pública Municipal | Titular: Marcia Zbojnowicz de Almeida Suplente: Lídia Machiniski Weisshaar |
| Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais | Titular: Maely de Souza Jungles Suplente: Marli M. Valigura |
| País de alunos da Educação Básica Pública Municipal | Titular: Maria Adrianna Lara Alves Suplente: Viviane dos Santos Titular: Ana Paula Costodio Suplente: Mafalda Weiss Gruba |
| Estudantes da Educação Básica Pública | Educação Básica Titular: Marilene Feliz dos Santos da Luz Suplente: Valdevino Sumocoski Estudantes Secundaristas Titular: Amanda Leticia Silveira Kimita Suplente: Arlindo Augusto Stokolosa Roekenbach |
| Conselho Municipal de Educação | Titular: Maira Bairros Rodrigues Suplente: Larissa Gruba da Silva |
| Conselho Tutelar | Titular: Marcia Paszko Wollinger Suplente: Eliane de Mello Loth |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.271/2019 de 24 de outubro de 2019.

Paço Municipal, 30 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FDDA5C72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/03/2021. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho-de-Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.673/2022 - DE 18 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes Titular e Suplente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024:

| ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE | NOME/MEMBROS |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Saúde | Titular: Dener Alex Baran Suplente: Maria Rosemeide Kimita |
| Conselho Regional de Enfermagem do Paraná | Titular: Irene Araújo Suplente: Roselei dos Santos Matte |
| Conselho Regional de Odontologia do Paraná | Titular: Eva Lucia Naconeski Suplente: Emerson Diogo da Rocha |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paula Freitas | Titular: Fernanda Wenningkamp Suplente: Maria Goreti dos Santos Kovalchuk |

| ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS | NOME/MEMBROS |
|--|---|
| Associação Esportiva Recreativa Beneficente Botafogo | Titular: Auria de Miranda Loth Suplente: Rosemari Tatiane Estácio dos Santos |



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

| | |
|-------------------------------------|--|
| Centro Espírita Mensageiros da Paz | Titular: Marli Peterhans Suplente: Wanderley de Oliveira Godoy |
| Associação de Pais e Mestres - APMF | Titular: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas Suplente: Valdevino Sumocoski |
| Sindicato Rural de Paula Freitas | Titular: Andressa Talita Kuzma Camilo Suplente: Gabriel Bormann Chuede |

Art. 2º A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes Membros:

Presidente: Roselei dos Santos Matte


Vice-Presidente: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas

Primeira Secretaria: Andressa Talita Kuzma Camilo

Segunda Secretaria: Auria de Miranda Loth

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paula Freitas, 18 de março de 2022.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.673/2022 - DE 18 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 2.673/2022 - DE 18 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes Titular e Suplente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024:

| ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE | NOME/MEMBROS |
|--|--|
| Secretaria Municipal de Saúde | Titular: Dener Alex Baran Suplente: Maria Rosemeide Kimita |
| Conselho Regional de Enfermagem do Paraná | Titular: Irene Araújo Suplente: Roselei dos Santos Matte |
| Conselho Regional de Odontologia do Paraná | Titular: Eva Lucia Naconeski Suplente: Emerson Diogo da Rocha |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paula Freitas | Titular: Fernanda Wenningkamp Suplente: Maria Goreti dos Santos Kovalchuk |

| ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS | NOME/MEMBROS |
|--|---|
| Associação Esportiva Recreativa Beneficente Botafogo | Titular: Auria de Miranda Loth Suplente: Rosemari Tatiane Estácio dos Santos |
| Centro Espírita Mensageiros da Paz | Titular: Marli Peterhans Suplente: Wanderley de Oliveira Godoy |
| Associação de Pais e Mestres - APMF | Titular: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas Suplente: Valdevino Sumocoski |
| Sindicato Rural de Paula Freitas | Titular: Andressa Talita Kuzma Camilo Suplente: Gabriel Bormann Chuede |

Art. 2º A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes Membros:

Presidente: Roselei dos Santos Matte
Vice-Presidente: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo
Segunda Secretária: Auria de Miranda Loth

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paula Freitas, 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:59550E54

21/03/2022 10:10

Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/03/2022. Edição 2480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDEB**

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Paula Freitas, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **REGULARIZAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n.º 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Marcia Zbonowicz de Almeida

Marcia Zbonowicz de Almeida

Presidente

Maira Bairros Rodrigues

Maira Bairros Rodrigues

Vice-Presidente

Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheid

Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheid

Secretária

Franciely Kovaluk Hermann

Franciely Kovaluk Hermann

Membro

Gislaine Aparecida Soares Galle

Gislaine Aparecida Soares Galle

Membro

Salete Aparecida Schuede

Salete Aparecida Schuede

Membro

Lidia Machiniski Weisshaar

Lidia Machiniski Weisshaar


Membro


Maely de Souza Jungles

Maely de Souza Jungles

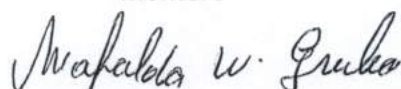
Membro


Marli M. Valigura
Membro

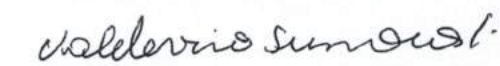

Maria Adriana Lara Alves
Membro


Viviane dos Santos
Membro

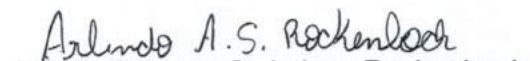

Ana Paula Costódio
Membro

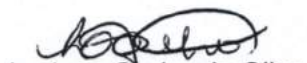

Mafalda Weiss Gruba
Membro

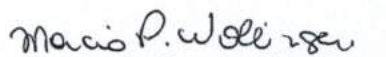

Marilene Feliz dos Santos da Luz
Membro


Valdevino Sumocoski
Membro


Amanda Leticia Silveira Kimita
Membro


Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach
Membro

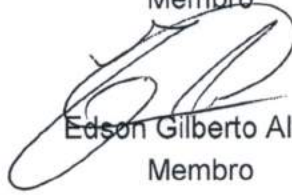

Larissa Gruba da Silva
Membro


Marcia Paszko Wollinger
Membro

Eliane mello Loth

Eliane de Mello Loth

Membro



Edson Gilberto Alves

Membro

Eloir José Vacelkoski

Eloir José Vacelkoski

Membro

reunião da secretaria de educação, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB para aprovação da prestação de contas PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar). o Senhor Felipe contador da Prefeitura Municipal, apresentou os valores recebidos, os valores gastos e as notas referentes às despesas o valor total recebido foi de R\$ 5.639,35 (saldo anterior) mais R\$ 101.854,83, o valor gasto até o momento foi de R\$ 63.738,27 e o saldo atual R\$ 43.755,91, a prestação de contas foi aprovada sem ressalvas pelos presentes. nada mais havendo a tratar eu Elaine Juceli de Oliveira both Prochidi, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes. Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2022.

Edna Rodrigues
M^o Carlos Araújo
Paula Costeira
Eliete José Zoubaraki
Asterio Simeoni
Maurício S. S. de Luz
Cristiane dos Santos
Fátima Regina
Arlyne S. Beckedorf
maelles de Souza
Jusselle
Amanda Leticia Silveira Lima
Marafalça W. Guba

Ata nº 88/2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às dez horas na sala de reuniões da secretaria de educação, reuniram-se os membros do conselho do FUNDEB, para a aprovação das contas do FUNDEB referente ao exercício 2021, o Senhor Felipe iniciou fazendo uma breve explicação sobre como deve ser gasto em recursos e apresentou as receitas e as despesas explicando como funciona esse recurso, as receitas recebidas foi R\$ 3.149.746,77, que não destinadas ao FUNDEB R\$ 4.487.178,60 e o total das despesas com o FUNDEB R\$ 3.080.455,37, e a soma do saldo final é R\$ 105.030,71, quanto aos indicadores mínimo de 70% o município alcançou 84,94% e do máximo de 30% alcançou 11,73% e do máximo de 5% não aplicado alcançou 3,33%, o percentual de aplicação MDE foi de 26,58%, após apreciação

e discussão entre todos a prestação de contas foi aprovada
 nada mais havendo a tratar eu Glauci Juneli de Oliveira
 both Pschidt, lavrei a presente ata que segue assinada por
 los presentes. Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2022. @thfett

Edson Gilberto Alves

Elair José Saculski Elair José Saculski

Francely Kovalski Bermann

Gylaine Aparecida Soares Galle Gylaine

Salte Aparecida Schude Salte

Márcia Zojneruiz de Almeida Marcia Z. de Almeida

Lidia Machunski Weisshaar Lidia

Marly de Souza Jungles Marly de Souza Jungles

Marli M. Valigura Marli M. Valigura

Maria Adriana Lara Alves Maria Adriana Lara Alves

Luiziane dos Santos Luiziane dos Santos

Lina Paula Costadio Lina Paula Costadio

Mafalda Weiss Gruba Mafalda W. Gruba

Marilene Feliz dos Santos da Luz Marlene S. S. da Luz

Valdevino Sumacski Valdevino Sumacski

Amanda Betina Silveira Kimita Amanda Leticia Silveira Kimita

Arlindo Augusto Stehloza Rockenbach Arlindo A.S. Rockenbach

Maira Baires Rodrigues Maira Baires Rodrigues

Isaissa Gruba da Silva Isaissa Gruba da Silva

Marcia Pascho Wollinger Marcia P. Wollinger

Elaine de Mello Both Elaine Both

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

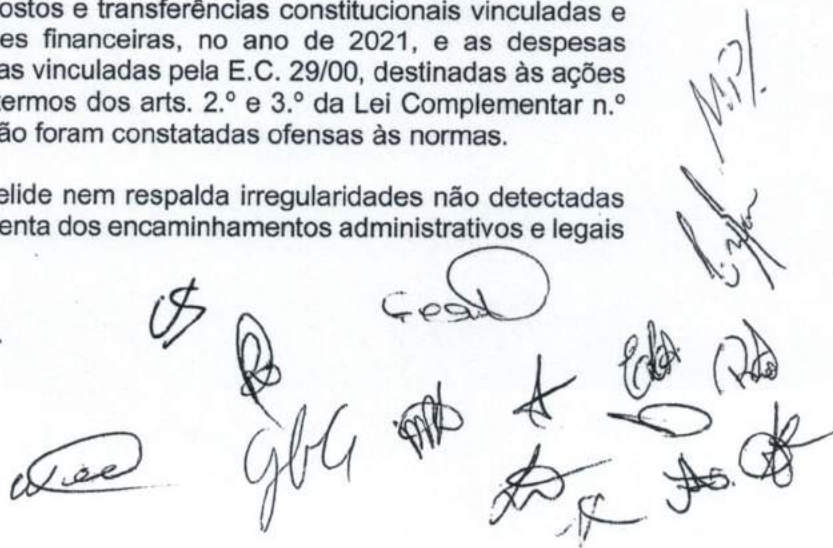
1. O Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

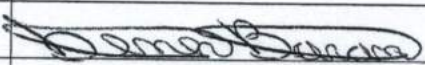
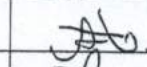


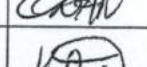
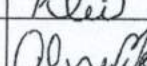


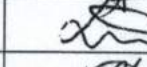
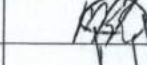
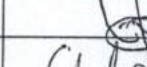
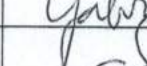

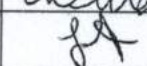




3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, 25 de março de 2022.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Gestor' and various names.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, cito a Avenida Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Paula Freitas, Paraná, os membros do Conselho Municipal de Saúde para deliberar acerca da análise da prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e um recebida pela secretaria municipal de saúde do município. O diretor administrativo Lucas Fenker iniciou comentando que disponibilizou desde a última terça-feira, dia vinte e dois de março, o relatório completo referente à prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e um do qual constam as informações referentes às produções realizadas pela setor de saúde pública do município bem como a prestação de contas referente às informações orçamentárias do respectivo ano. Comentou ainda que desde o momento do envio do relatório a este conselho se colocou à disposição para sanar quaisquer dúvidas e apontamentos que por sua vez viessem a surgir. Após os membros do conselho discutirem e sendo sanadas as dúvidas e prestados os devidos esclarecimentos, o conselho municipal de saúde decidiu por aprovar a prestação de contas referente ao exercício de dois mil e vinte e um apresentada pela secretaria municipal de saúde, neste ato oficializada por meio de resolução e parecer de aprovação assinados pelos membros. E como não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião, a qual eu, Andressa Talita Kuzma, Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde lavrei a presente ata a qual segue assinada por mim e demais membros do conselho municipal de saúde.

| Nome Legível: | Assinatura: | |
|--------------------------------|--|---|
| Demer Alex Baran |  | ✓ |
| Ayric de Miranda Costa |  | ✓ |
| Roseli dos S. Matle |  | ✓ |
| Andressa Talita Kuzma Conf. 1ª |  | ✓ |
| Emílio de Aguiar Macena |  | ✓ |
| Kleisson Luis Fideles |  | |
| Aline Fabiano Brito |  | |
| Lucas FENKER |  | |
| João Paulo do O. Freitas |  | ✓ |
| Fernanda Américo |  | ✓ |
| Marcos Rosendo Kuntz |  | ✓ |
| Anderson Roberto de Souza |  | ✓ |
| Gabriel Romann Chude |  | ✓ |
| Edilson Koralchuk |  | ✓ |
| Valério Sumera |  | ✓ |
| Irene Araujo |  | ✓ |
| Wesley de O. Geyer |  | ✓ |
| Maria Rofelmas |  | ✓ |

| Nome legível: | Assinatura: |
|---------------------------------------|-------------|
| Rosemarie Tatianna Estacio dos Santos | RB v |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 4/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 4/2022, de 25 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2021 apresentada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas-PR, 25 de março de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2191C8E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.257, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR EM CONSONÂNCIA AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 777/2013 - GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013. Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê a que se refere o Artigo 1º é constituído por 4 (quatro) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- II - um representante dos Diretores da rede Estadual de Ensino;
- III - um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - um representante de Pais dos Alunos.

§ 1º A indicação de que tratam os incisos I, II, III e IV deste Artigo deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do transporte Escolar, as seguintes atribuições:

- a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de ensino - NRE, com parecer do Comitê;
- b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados a aplicação dos recursos do transporte Escolar;
- c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE, para que as autoridades constituída adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2013.

Mauro Feliz dos Santos
Prefeito

Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Visualizar Ato na Íntegra: Lei Ordinária Nº 1257/2013 - Paula Freitas-PR

(www.leismunicipais.com.br<http://www2.leismunicipais.com.br/leismunicipais/originais/pr/paula-freitas/lei-ordinaria-n-1257-2013-dispoe-sobre-a-criacao-do-comite-municipal>)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/10/2019



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO nº 2.546 - de 16 de abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.257/2013 de 04 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Comitê de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas/PR, pelo período de dois anos:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | MEMBROS/REPRESENTANTES |
|----------------------------------|--|
| Secretaria Municipal de Educação | Titular: Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt Suplente: Franciely Kovaluki Hermann |
| Rede Estadual de Ensino | Titular: Eliane Aparecida Dubieli Montipó Suplente: Jaqueline Andressa Rodrigues de Jesus Krawczyki |
| Rede Municipal de Ensino | Titular: Angela Lachovski Custodio Suplente: Evelyn Sulimara Cordeiro |
| Pais de Alunos | Titular: Jonasmara Pereira da Rocha Suplente: Franciely Aparecida Estácio |

Art. 2º Fica designada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Senhora Angela Lachovski Custodio, representante da Rede Municipal de Ensino e como Secretária a Senhora Jonasmara Pereira da Rocha representante dos Pais e alunos.

Art. 3º A Atuação dos membros nomeados no artigo 1º do presente Decreto não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2196/2019 - de 17 de abril de 2019.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

Jornal

DOM - AMP

Edição nº

2245

Data

19/04/2021

Página nº

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.546 - DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO nº 2.546 - de 16 de abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.257/2013 de 04 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Comitê de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas/PR, pelo período de dois anos:

| ORGÃO/ENTIDADE | MEMBROS/REPRESENTANTES |
|----------------------------------|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Titular: Elaine Jaceli de Oliveira Leith Pacheco Suplente: Fannyely Kovalski Hermann |
| Rede Estadual de Ensino | Titular: Eliane Aparecida Dabielci Murtipó Suplente: Jacqueline Andreza Rodrigues de Jesus Krwawynki |
| Rede Municipal de Ensino | Titular: Angela Lachowski Custodio Suplente: Evelyn Solimara Cordeiro |
| Pais de Alunos | Titular: Jousamara Pereira da Rocha Suplente: Franciele Aparecida Estelão |

Art. 2º Fica designada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Senhora Angela Lachowski Custodio, representante da Rede Municipal de Ensino e como Secretária a Senhora Jousamara Pereira da Rocha representante dos Pais de alunos.

Art.3º A Atuação dos membros nomeados no artigo 1º do presente Decreto não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2196/2019 - de 17 de abril de 2019.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8E80223A

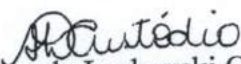
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2021. Edição 2245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA
ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

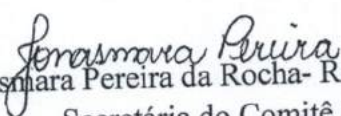
1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Paula Freitas-Pr em atendimento das exigências legais, em específico o Art.17 da Resolução nº 777 de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, é de Parecer da Aprovação das contas de gestão-exercício financeiro de 2021, encontrando-se o processo em condição de ser submetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2021, destacando:
 - I) Cumprimentos das disposições do Código de Transito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
 - II) Obediência às normas e orientações contidas no Manual de Normas para a Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
 - III) Inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de Transporte Escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos do Código de Trânsito Brasileiro;
 - IV) Observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações na Lei Estadual nº15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isentados encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.


Angela Lachovski Custodio

Presidente do Comitê do Transporte Escolar-Representante da Rede Municipal de Ensino


Jonasmara Pereira da Rocha- Representante dos Pais de alunos
Secretária do Comitê do Transporte Escolar

Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Franciely Kovaluki Hermann
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Eliane Aparecida Dubieli Montipó
Representante da Rede Estadual de Ensino

Jaqueline Andressa Rodrigues de Jesus Krawczyk
Representante da Rede Estadual de Ensino

Evelyn Sulimara Cordeiro
Representante da Rede Municipal de Ensino

Franciely Aparecida Estácio
Representante dos Pais de Alunos

do mais havendo a tratar a presente ato vai
modo por mim e pelos demais presentes.

Angela K. Custódio, ~~Francely K. Bernemann~~, ~~Francely K. Bernemann~~, ~~Francely K. Bernemann~~

Ata nº 18/2022

Por quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros do Comitê do Transporte Escolar para analisar os recursos recebidos do mês de agosto a o mês de dezembro de dois mil e vinte um. Recitas recebidas de agosto até dezembro foram de R\$ 82.817,51, despesas no valor total de R\$ 103.783,17. O valor total recebido foi de R\$ 120.635,86 em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte um houve sobra de recursos no valor de R\$ 791,42 o qual foi reprogramado para dois mil e vinte dois.

Recursos próprios gastos com o transporte escola de R\$ 915.100,39.

Foram apresentadas toda a documentação necessária para a aprovação da Prestação de Contas, houve a análise desta documentação por todos os presentes e a referida Prestação foi aprovada por todos.

Nada mais havendo a tratar a presente vai assinada por mim e pelos demais presentes foram

~~Francely K. Bernemann~~, ~~Francely K. Bernemann~~, ~~Francely K. Bernemann~~, ~~Francely K. Bernemann~~, ~~Francely K. Bernemann~~



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188.

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1486/2019 de 28 de Agosto de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e contém outras providências, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, que abrange a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, organizada sob a forma de Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do Art. 31, da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar nº 101/00, e tomará por base a escrituração, demonstrações contábeis, relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos com instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou de Órgãos de Controle Interno e Externo.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DA UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º A fiscalização do Município será exercida pela Unidade do Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados, e, em especial, tem as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como, da aplicação de Recursos Públicos por entidades de Direito Privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e deveres do Município;

IV - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar", e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios com análise das despesas correspondentes;

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/00,

XIII - controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - acompanhar os índices fixados para a Educação e a Saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/98 e 29/00,



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

respectivamente;

XV - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;

XVIII - manter sob a responsabilidade do órgão central do sistema de controle interno as macrofunções às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;

XIX - recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores (criando na página oficial do ente público espaço para tanto), cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;

XX - participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

XXI - supervisão de toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão valer pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);

XXII - acompanhamento do funcionamento das atividades do Sistema de Controle, formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade (aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros), a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada. O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos, o objetivo geral a ser alcançado, uma lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, a data de início e fim de cada atividade relacionada, os métodos empregados para realizar atividades. Os resultados dos trabalhos de Auditoria deverão ser apresentados por meio do Relatório Anual de



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Atividades do Controle Interno, que também conterà o relato sobre as atividades de orientação e controladoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SEÇÃO I

Da Criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e sua Finalidade

Art. 3º Fica criada a UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com o objetivo de executar as atividades de controle com atuação no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

Art. 4º Fica criada, na estrutura administrativa do Município, na Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito, a Unidade do Sistema de Controle Interno, que se constituirá em Unidade Administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

SEÇÃO II

Da Estrutura da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 5º A Unidade do Sistema de Controle Interno, deverá contar com infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos trabalhos, visando contribuir para que a Administração atinja os objetivos e as metas estabelecidas, através da precisão e da confiabilidade dos registros dos atos e fatos da gestão.

Art. 6º A Controladoria será chefiada por um CONTROLADOR INTERNO, e se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º A indicação para ocupar o cargo de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, de provimento efetivo, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública), ou que disponha de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo.

Art. 8º Ao Controlador Interno não será permitido cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em fase da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonogado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 9º Não pode o Controlador Interno estar em estágio probatório, realizar atividades político partidária, exercer outra atividade profissional, ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Art. 10 Como forma de ampliar e integrar a fiscalização da Unidade do Sistema de Controle Interno, fica criada a equipe de apoio a Unidade do Sistema de Controle Interno, que terá a seguinte estrutura:

I = Auxiliar de Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, reservado a qualquer membro do quadro de profissionais de carreira municipal, sempre atentando à observância do carácter técnico da escolha.

II = Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal.

III – Auditor do Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, com formação superior e registro no Conselho da Classe em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

Art. 11 Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno e de Auxiliar de Controle Interno. O mandato do Controlador Interno e do(s) Auxiliar(es) de Controle Interno iniciará na data de sua nomeação, com termo final no mês de abril de 2023. Nos anos subsequentes, o mandato deverá ser de 4 (quatro) anos a iniciar no mês de maio do terceiro ano de mandato, com possibilidade de reconduções por igual períodos.

Art. 12 O Controlador Interno e o(s) Auxiliar(es) de Controle Interno não poderão ser afastados de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo que assim justifique, em caso de pedido de exoneração ou de destituição da função a pedido do servidor.

Art. 13 No caso de vacância da função de Controlador Interno e de Auxiliar(es) de Controle Interno, de acordo com o Art. 10 fica autorizado a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo.

Art. 14 O Controlador Interno, bem como, os Auxiliares de Controle Interno, com a sua supervisão, terão acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de sua função, por força das quais deverão zelar pela guarda e integridade dos dados e informações, pela preservação do sigilo das informações acessadas, bem como pela motivação estritamente funcional para acesso e uso de tais elementos informativos.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188.
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 15 No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Responsável pela Unidade do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória nos Poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e esclarecer as dúvidas existentes.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 16 Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), os Auxiliares de Controle Interno, de imediato darão ciência ao Controlador Interno, que repassará ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal, ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade do Sistema de Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pelo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 17 O Controlador Interno deverá encaminhar a cada 06 (seis) meses relatório geral de atividades ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA EQUIPE DE APOIO A UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 18 Os funcionários designados para atuarem junto a EQUIPE DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, continuarão exercendo suas funções normalmente. Com a orientação de seu superior, deverão ter conhecimento sobre as instruções normativas que competem a sua área de atuação, realizar



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

as verificações mínimas exigidas e elaborar um relatório bimestral, este, deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal, até o 10º dia útil do mês subsequente ao relatório. O funcionário que não realizar as verificações e não entregar o relatório poderá ser destituído do cargo. A tolerância será de no máximo dois relatórios atrasados.

§ 1º A designação da Responsabilidade Técnica do Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, caberá ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º A designação da Responsabilidade Técnica dos Auxiliares de Controle Interno no Poder Executivo, caberá ao Prefeito Municipal, conforme a necessidade do Controlador Interno.

§ 3º As atribuições do cargo de Auxiliar de Controle Interno, e as verificações que cada funcionário deverá fazer, serão regulamentadas por meio de Instrução Normativa, editado pela Unidade do Sistema de Controle Interno, no Plano Anual de Trabalho.

CAPÍTULO VII DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 19 Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno e dos servidores que integrarem a Controladoria Interna Municipal:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na Administração Direta ou Indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de Controle Interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna Municipal no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 20. Além do Prefeito, o Controlador Interno Municipal assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54, da Lei 101/00, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 21 O Controlador Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da Unidade do Sistema de Controle Interno, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.


Art. 22 Os servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

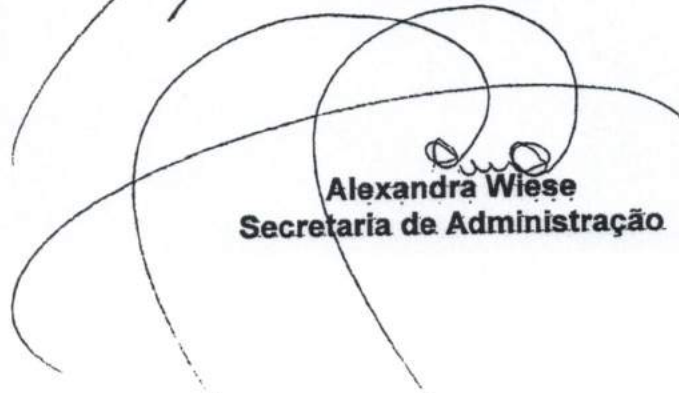
I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - de cursos relacionados à sua área de atuação, privilegiando-se a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por outros órgãos públicos.

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 894/2007, de 25 de abril de 2007.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2019.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal


Alexandra Wiese
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1486

Dispõe sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e contém outras providências, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, que abrange a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, organizada sob a forma de Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do Art. 31, da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar nº 101/00, e tomará por base a escrituração, demonstrações contábeis, relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos com instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou de Órgãos de Controle Interno e Externo.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES DA UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º A fiscalização do Município será exercida pela Unidade do Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como, da aplicação de Recursos Públicos por entidades de Direito Privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e deveres do Município;

IV - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar", e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios com análise das despesas correspondentes;

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/00,

XIII - controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - acompanhar os índices fixados para a Educação e a Saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/98 e 29/00, respectivamente;

XV - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII - identificar a(s) autoridade(s) responsável(is) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;

XVIII - manter sob a responsabilidade do órgão central do sistema de controle interno as macrofunções às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;

XIX - recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores (criando na página oficial do ente público espaço para tanto), cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;

XX - participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

XXI - supervisão de toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão valer pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);

XXII – acompanhamento do funcionamento das atividades do Sistema de Controle, formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade (aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros), a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada. O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos, o objetivo geral a ser alcançado, uma lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, a data de início e fim de cada atividade relacionada, os métodos empregados para realizar atividades. Os resultados dos trabalhos de Auditoria deverão ser apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno, que também conterá o relato sobre as atividades de orientação e controladoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Da Criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e sua Finalidade

Art. 3º Fica criada a UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com o objetivo de executar as atividades de controle com atuação no Poder Executivo e no Poder Legislativo.

Art. 4º Fica criada, na estrutura administrativa do Município, na Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito, a Unidade do Sistema de Controle Interno, que se constituirá em Unidade Administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

SEÇÃO II

Da Estrutura da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município

Art. 5º A Unidade do Sistema de Controle Interno, deverá contar com infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos trabalhos, visando contribuir para que a Administração atinja os objetivos e as metas estabelecidas, através da precisão e da confiabilidade dos registros dos atos e fatos da gestão.

Art. 6º A Controladoria será chefiada por um CONTROLADOR INTERNO, e se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º A indicação para ocupar o cargo de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, de provimento efetivo, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública), ou que disponha de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo.

Art. 8º Ao Controlador Interno não será permitido cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em fase da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonogado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

Art. 9º Não pode o Controlador Interno estar em estágio probatório, realizar atividades político partidária, exercer outra atividade profissional, ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Art. 10 Como forma de ampliar e integrar a fiscalização da Unidade do Sistema de Controle Interno, fica criada a equipe de apoio a Unidade do Sistema de Controle Interno, que terá a seguinte estrutura:

I – Auxiliar de Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, reservado a qualquer membro do quadro de profissionais de carreira municipal, sempre atentando à observância do caráter técnico da escolha.

II – Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal.

III – Auditor do Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, com formação superior e registro no Conselho da Classe em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

Art. 11 Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno e de Auxiliar de Controle Interno. O mandato do Controlador Interno e do(s) Auxiliar(es) de Controle Interno iniciará na data de sua nomeação, com termo final no mês de abril de 2023. Nos anos subsequentes, o mandato deverá ser de 4 (quatro) anos a iniciar no mês de maio do terceiro ano de mandato, com possibilidade de reconduções por igual períodos.

Art. 12 O Controlador Interno e o(s) Auxiliar(es) de Controle Interno não poderão ser afastados de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo que assim justifique, em caso de pedido de exoneração ou de destituição da função a pedido do servidor.

Art. 13 No caso de vacância da função de Controlador Interno e de Auxiliar(es) de Controle Interno, de acordo com o Art. 10 fica autorizado a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo.

Art. 14 O Controlador Interno, bem como, os Auxiliares de Controle Interno, com a sua supervisão, terão acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de sua função, por força das quais deverão zelar pela guarda e integridade dos dados e informações, pela preservação do sigilo das informações acessadas, bem como pela motivação estritamente funcional para acesso e uso de tais elementos informativos.

Art. 15 No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Responsável pela Unidade do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória nos Poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e esclarecer as dúvidas existentes.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 16 Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), os Auxiliares de Controle Interno, de imediato darão ciência ao Controlador Interno, que repassará ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal, ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade do Sistema de Controle Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pelo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 17 O Controlador Interno deverá encaminhar a cada 06 (seis) meses relatório geral de atividades ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA EQUIPE DE APOIO A UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 18 Os funcionários designados para atuarem junto a EQUIPE DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, continuarão exercendo suas funções normalmente. Com a orientação de seu superior, deverão ter conhecimento sobre as instruções normativas que competem a sua área de atuação, realizar as verificações mínimas exigidas e elaborar um relatório bimestral, este, deverá ser protocolado junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal, até o 10º dia útil do mês subsequente ao relatório. O funcionário que não realizar as verificações e não entregar o relatório poderá ser destituído do cargo. A tolerância será de no máximo dois relatórios atrasados.

§ 1º A designação da Responsabilidade Técnica do Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, caberá ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º A designação da Responsabilidade Técnica dos Auxiliares de Controle Interno do Poder Executivo, caberá ao Prefeito Municipal, conforme a necessidade do Controlador Interno.

§ 3º As atribuições do cargo de Auxiliar de Controle Interno, e as verificações que cada funcionário deverá fazer, serão regulamentadas por meio de Instrução Normativa, editado pela Unidade do Sistema de Controle Interno, no Plano Anual de Trabalho.

CAPÍTULO VII DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 19 Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno e dos servidores que integram a Controladoria Interna Municipal:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na Administração Direta ou Indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de Controle Interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna Municipal no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 20 Além do Prefeito, o Controlador Interno Municipal assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54, da Lei 101/00, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 21 O Controlador Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da Unidade do Sistema de Controle Interno, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 Os servidores da Unidade do Sistema de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - de cursos relacionados à sua área de atuação, privilegiando-se a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por outros órgãos públicos.

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 894/2007, de 25 de abril de 2007.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: C9C1CE00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/08/2019. Edição 1831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.248/2019– de 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA LETICIA LESOSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF ° 066.504.979-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de **Controlador Interno - Símbolo CI - 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.073/18 de 11 de julho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.


VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito Municipal


ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Jornal

Dom. Amp

Edição nº

1833

Data

02/09/2019

Página nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2248

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA LETICIA LESOSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.504.979-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de **Controlador Interno - Símbolo CI - 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.073/18 de 11 de julho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45454121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2019. Edição 1833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: B969E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2248

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA LETICIA LESOSKI, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.504.979-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de **Controlador Interno - Símbolo CI - 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.073/18 de 11 de julho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: 45454121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Avenida Agostinho de Souza, 646, Centro / Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, a seguir denominada CONTRATANTE, e SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07, neste ato representada por SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, RG nº 3.574.828-8 SSP-PR e CPF nº 882.138.709-72 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do

Município, contemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.

2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato de rescisão passa a vigor a partir do dia 01 de setembro de 2019.

3. DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 175/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Paula Freitas/PR, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ: 82.326.828/0001-07

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: E86AAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o Decreto nº 9.412/2018 também se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Com o objetivo de evitar o caos e minimizar os danos pessoais, patrimoniais e materiais, é preciso, além de equipamentos de prevenção, um contingente qualificado e capacitado a prestar os primeiros atendimentos em uma situação emergencial. Conforme Norma Regulamentadora NR 23, que dispõe sobre a Proteção Contra Incêndios, todas as empresas deverão possuir:

- Proteção contra incêndio;
- Saídas suficientes para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio;
- Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;
- Pessoas adestradas no uso correto desses equipamentos.

Considerando que, uma das exigências durante vistorias do Corpo de Bombeiros é que exista um certificado comprovando que, naquele estabelecimento há um grupo competente de brigadistas, que



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PORTARIA N° 309/2019 - de 30 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei n° 1.485/2019 de 21/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG n° 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF ° 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal n° 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal n° 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria n° 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Jornal

Dom. Amp

Edição n°

1833

Data

02/09/2019

Página n°

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF ° 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:02D571A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2019. Edição 1833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

| | | | | |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BCF6497 | 277510A000137885 | 24/05/2019 | 55411 | R\$ 195,23 |
| CSQ0705 | 277510A000137887 | 25/05/2019 | 76331 | R\$ 293,47 |

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:9FB15A4E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 23/08/2019 a 29/08/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|--|------------|------------|
| FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO | 26/08/2019 | 1.262,98 |
| FUNDEB | 27/08/2019 | 96.858,99 |
| FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | 27/08/2019 | 13.088,16 |
| FUNDEB | 28/08/2019 | 342.053,54 |

Pato Branco 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:8BB53918

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019

| | |
|--|--|
| EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2019 | |
| PARTES: | - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO- APAE - PATO BRANCO |
| OBJETO: | Dar continuidade, manter e garantir a prestação de serviço em Saúde, de equipe técnica, ao atendimento com foco a pessoas com deficiência, cadastradas junto a APAE. |
| VALOR: | O Município repassará a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO - APAE - PATO BRANCO, o montante de recurso para execução deste CONVÊNIO, R\$ 20.198,00 (Vinte mil, cento e noventa e oito reais) mensais perfazendo um total de R\$ 242.376,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) anual. |
| VIGÊNCIA: | 1 (um) ano |
| FORO: | Comarca de Pato Branco - PR |
| | Pato Branco, 8 de agosto de 2019. |
| | AUGUSTINHO ZUCCHI |
| | Prefeito |

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FB31D14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309

Dispõe sobre gratificação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.485/2019 de 21/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao servidor FELIPE JOLY DA CRUZ, portador da carteira de identidade RG nº 11.032.457-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.870.899-88, investido no cargo efetivo de Contador, Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base, para atuar como Auxiliar de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.
Art. 2º - Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Auxiliar de Controlador Interno, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.486/19 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 78/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Municipal, 30 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:02D571A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pato Municipal, 30 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0AD259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Oncológico no dia 30/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pato Municipal, 30 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 800, Centro - Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.381.061/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 - PAULA FREITAS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 64/2019, de 6 de novembro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Assistente do Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal

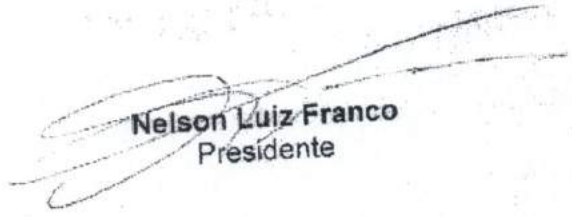
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II da Lei nº 1.486/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor LEANDRO WEISSHAAR como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º Em virtude da nomeação, conceder o Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de novembro de 2019.


Nelson Luiz Franco
Presidente

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, a servidora **MARIA ELIZETE RONHAKJ**, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão de Licitações, conforme Portaria nº 62/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: EAB4C96F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 64/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Assistente do Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, II da Lei nº 1.486/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **LEANDRO WEISSHAAR** como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º Em virtude da nomeação, conceder o Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: E25E52CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº3/2019 DO CONTRATO 52/2018 DA
CARTA CONVITE Nº 1/2017

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2019
CARTA CONVITE Nº 01/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratado(a): PASSOS ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 04.860.395/0001-53
Valor: R\$ 198.000,00
Vigência: 365 dias
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.

Ante projetos, projetos, planilhas orçamentárias, quantitativas, consultoria e orientação técnica, mediante o regime de empreitada por preço unitário, devendo a prestadora de serviços recolher as ART'S relativas aos projetos que lhes forem solicitados.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroti
Código Identificador: 2651EEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.182/2019

Data: 05 de novembro de 2019.

SÚMULA: Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.

"Art. 6º. Ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

I.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL

| CLASSE | INTERVALO | VALOR | PERÍODO |
|--------|-------------------------|------------|---------|
| A | Área até 1000 m² | R\$ 101,31 | ANUAL |
| B | Área superior a 1000 m² | R\$ 123,04 | ANUAL |

I.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL

| CLASSE | INTERVALO | VALOR | PERÍODO |
|--------|-------------------------|------------|---------|
| A | Área até 1000 m² | R\$ 73,03 | ANUAL |
| B | Área superior a 1000 m² | R\$ 101,31 | ANUAL |

I.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL

| CLASSE | INTERVALO | VALOR | PERÍODO |
|--------|-------------------------|-----------|---------|
| A | Área até 1000 m² | R\$ 36,37 | ANUAL |
| B | Área superior a 1000 m² | R\$ 73,03 | ANUAL |

II - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO (KWH) | VALOR MENSAL |
|-------------|----------------------------|--------------|
| Industrial | 0 até 300 | R\$ 32,24 |
| Industrial | 301 até 500 | R\$ 40,12 |
| Industrial | 501 até 1000 | R\$ 60,33 |
| Industrial | 1001 até 9999999 | R\$ 80,91 |
| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO (KWH) | VALOR MENSAL |
| Comercial | 0 até 300 | R\$ 32,24 |
| Comercial | 301 até 500 | R\$ 40,12 |
| Comercial | 501 até 1000 | R\$ 60,33 |
| Comercial | 1001 até 9999999 | R\$ 80,91 |
| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO (KWH) | VALOR MENSAL |
| Residencial | 0 até 50 | ISENTO |
| Residencial | 51 até 100 | R\$ 16,44 |
| Residencial | 101 até 150 | R\$ 20,40 |
| Residencial | 151 até 200 | R\$ 24,34 |
| Residencial | 201 até 350 | R\$ 32,24 |
| Residencial | 351 até 9999999 | R\$ 48,09 |



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Instrução Normativa CI n.º 01/2019

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR.

Unidade Responsável: Unidade do Sistema de Controle Interno

Unidade Executora: Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019, resolve:

Art. 1º. Dispor sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;
- II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 4º. É de responsabilidade do Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, realizar as verificações contidas nesta Instrução Normativa, em caso de irregularidades, de imediato dar ciência ao Controlador Interno e encaminhar bimestralmente um relatório contendo as verificações realizadas.

Art. 5º. É de responsabilidade do Controlador Interno orientar o Auxiliar de Controle Interno no desempenho de suas atividades, no caso de irregularidades verificadas, informar o responsável a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei. Não havendo a regularização, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará a fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 6º. O auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, deverá realizar, no mínimo as verificações contidas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório bimestral, discorrendo sobre prováveis irregularidades e melhorias que poderão ser realizadas em todos os setores.

Art. 8º. Encaminhar o relatório, para o Controlador Interno, sendo este protocolado junto ao setor de protocolos do Executivo Municipal, até o 10º dia útil subsequente ao encerramento do bimestre.

Art. 9º. O Relatório bimestral encaminhado pelo Auxiliar de Controle Interno, deverá conter no mínimo, além das verificações contidas no Anexo I, as seguintes informações:

- a) Identificação da Competência: indicação do período de referência analisado;
- b) Relatório: apresentação dos dados do relatório bimestral;
- c) Verificações: análise das verificações contidas no Anexo I;
- d) Informações Complementares: informar pontos relevantes para análise e fiscalização;
- e) Conclusão: relatar as conclusões acerca do referido relatório;
- f) Fechamento: indicação do local, data e assinatura do responsável pelo relatório.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 10º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Câmara de Vereadores Municipal, conjuntamente com a Controladoria Interna Municipal.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna

FELIPE JOLY DA CRUZ

Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR

Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo

Ciente,

Valdemar Antônio Capeleti

Prefeito Municipal

Nelson Luis Franco

Presidente da Câmara de Vereadores Municipal



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ANEXO I

CONTABILIDADE:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se há escrituração regular do Diário e Razão | | | |
| Verificar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial | | | |
| Verificar se a contabilização se dá mediante documentação idônea | | | |
| Verificar se a contabilização é feita tempestivamente | | | |
| Verificar se estão sendo obedecidos os princípios contábeis | | | |
| Verificar se os diversos setores suprem a contabilidade com informações para registro | | | |

DIÁRIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as solicitações de diárias são realizadas por escrito | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo comprovadas com as notas fiscais ou algum outro comprovante | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |

CONTROLE DAS RECEITAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| Verificar as transferências das receitas de aplicações financeiras | | | |
| Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |

CONTROLE DAS DESPESAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle das dotações e respectivos saldas | | | |
| Verificar o cumprimento dos | | | |



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|--|--|
| estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| Verificar se consta nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |

TESOURARIA:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |
| Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

CONTROLE PATRIMONIAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Ficha individualizada e informatizada | | | |
| Identificação do setor responsável | | | |
| Verificar o estado de conservação | | | |
| Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| Verificar se existe um controle sobre baixa | | | |
| Verificar se é feita a reavaliação anualmente | | | |
| Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação | | | |
| Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |
| Verificar se os saldos conferem com a contabilidade | | | |
| Verificar se está sendo feita a depreciação | | | |

COMPRAS E SERVIÇOS:



MUNICIPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| Verificar se existe um planejamento das compras | | | |
| Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| Verificar se foi instituída a Comissão Permanente de Licitações | | | |
| Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |

RECURSOS HUMANOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| Verificar se existe pasta funcional individualizada dos servidores e se a mesma se encontra atualizada | | | |
| Verificar a forma de controle de frequência | | | |
| Verificar a forma de avaliação de servidores para promoção | | | |

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

RESPONSABILIDADE FISCAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------|---------|-----------|------------|
| Verificar as despesas com pessoal | | | |

| | | |
|------------------------|---|---------------|
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 25.782.0021 | Trânsito | |
| 2.032 | Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito | |
| 3.1.90.11 - 000 (1636) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | -222.500,00 |
| Código | Especificação | Valor RS |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.365 | Educação Infantil | |
| 12.365.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.099 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.1.90.11 - 103 (2450) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | -45.000,00 |
| 07.03 | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.098 | Manutenção das atividades do FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.11 - 101 (2494) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | -1.085.000,00 |
| Código | Especificação | Valor RS |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.01 | ATENCAO BASICA | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.252 | Manutenção da estratégia saúde da família - ESF | |
| 3.1.90.11 - 494 (2250) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | -110.000,00 |
| 3.1.91.13 - 494 (2260) | Obrigações Patronais | -100.000,00 |
| Sub Total | | -210.000,00 |
| 08.02 | URGENCIA E EMERGENCIA | |
| 10 | Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 10.302.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs | |
| 3.1.90.13 - 303 (2282) | Obrigações Patronais | -300.000,00 |
| 08.04 | URGENCIA E EMERGENCIA | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância em Saúde | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.131 | Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental | |
| 3.1.90.11 - 303 (2347) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | -100.000,00 |
| Total | | -5.483.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 25 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:511042B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI N.º 01/2019

Instrução Normativa CI n.º 01/2019

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR.

Unidade Responsável: Unidade do Sistema de Controle Interno
Unidade Executora: Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 - de 28/08/2019, resolve:

Art. 1º. Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. É de responsabilidade do Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, realizar as verificações contidas nesta Instrução Normativa, em caso de irregularidades, de imediato dar ciência ao Controlador Interno e encaminhar bimestralmente um relatório contendo as verificações realizadas.

Art. 5º. É de responsabilidade do Controlador Interno orientar o Auxiliar de Controle Interno no desempenho de suas atividades, no caso de irregularidades verificadas, informar o responsável a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei. Não havendo a regularização, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará a fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 6º. O auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, deverá realizar, no mínimo as verificações contidas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório bimestral, discorrendo sobre prováveis irregularidades e melhorias que poderão ser realizadas em todos os setores.

Art. 8º. Encaminhar o relatório, para o Controlador Interno, sendo este protocolado junto ao setor de protocolos do Executivo Municipal, até o 10º dia útil subsequente ao encerramento do bimestre.

Art. 9º. O Relatório bimestral encaminhado pelo Auxiliar de Controle Interno, deverá conter no mínimo, além das verificações contidas no Anexo I, as seguintes informações:

- Identificação da Competência: indicação do período de referência analisado;
- Relatório: apresentação dos dados do relatório bimestral;
- Verificações: análise das verificações contidas no Anexo I;
- Informações Complementares: informar pontos relevantes para análise e fiscalização;
- Conclusão: relatar as conclusões acerca do referido relatório;
- Fechamento: indicação do local, data e assinatura do responsável pelo relatório.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Câmara de Vereadores Municipal, conjuntamente com a Controladoria Interna Municipal.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar De Controle Interno Do Poder Legislativo

Ciente,

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

NELSON LUIS FRANCO
Presidente Da Câmara De Vereadores Municipal

ANEXO I

CONTABILIDADE:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se há escrituração regular do Diário e Razão | | | |
| Verificar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial | | | |
| Verificar se a contabilização se dá mediante documentação idônea | | | |
| Verificar se a contabilização é feita tempestivamente | | | |
| Verificar se estão sendo obedecidos os princípios contábeis | | | |
| Verificar se os diversos setores, suprem a contabilidade com informações para registro | | | |

DIÁRIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as solicitações de diárias são realizadas por escrito. | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo comprovadas com as notas fiscais ou algum outro | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| comprovante | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |

CONTROLE DAS RECEITAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| Verificar as transferências das receitas de aplicações financeiras | | | |
| Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |

CONTROLE DAS DESPESAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle das dotações e respectivos saldos | | | |
| Verificar o cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| Verificar se consta nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |

TESOURARIA:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |
| Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

CONTROLE PATRIMONIAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Nomeação do comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Ficha individualizada e informatizada | | | |
| Identificação do setor responsável | | | |
| Verificar o estado de conservação | | | |
| Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| Verificar se existe um controle sobre baixa | | | |
| Verificar se é feita a reavaliação anualmente | | | |
| Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação | | | |
| Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |
| Verificar se os saldos conferem com a contabilidade | | | |
| Verificar se está sendo feita a depreciação | | | |

COMPRAS E SERVIÇOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| Verificar se existe um planejamento das compras | | | |
| Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| Verificar se foi instituída a Comissão Permanente de Licitações | | | |
| Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |

RECURSOS HUMANOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| Verificar se existe pasta funcional individualizada dos servidores e se a mesma se encontra atualizada | | | |
| Verificar a forma de controle de frequência | | | |
| Verificar a forma de avaliação de servidores para promoção | | | |

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

RESPONSABILIDADE FISCAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------|---------|-----------|------------|
| Verificar as despesas com pessoal | | | |

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: D8FDFDD2

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI N.º 02/2019

Instrução Normativa CI n.º 02/2019



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Instrução Normativa CI n.º 02/2019

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Unidade Responsável: Unidade do Sistema de Controle Interno

Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Paula Freitas

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019, resolve:

Art. 1º. Dispor sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;
- II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 4º. É de responsabilidade do Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo, realizar as verificações contidas nesta Instrução Normativa, em caso de irregularidades, de imediato dar ciência ao Controlador Interno e encaminhar bimestralmente um relatório contendo as verificações realizadas.

Art. 5º. É de responsabilidade do Controlador Interno orientar o Auxiliar de Controle Interno no desempenho de suas atividades, no caso de irregularidades verificadas, informar o responsável a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei. Não havendo a regularização, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado. Em caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará a fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 6º. O auxiliar de Controle Interno, deverá realizar, no mínimo as verificações contidas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório bimestral, discorrendo sobre prováveis irregularidades e melhorias que poderão ser feitas em todos os setores.

Art. 8º. Encaminhar o relatório, para o Controlador Interno, sendo este protocolado junto ao setor de protocolos do Executivo Municipal, até o 10º dia útil subsequente ao encerramento do bimestre.

Art. 9º. O Relatório bimestral encaminhado pelo Auxiliar de Controle Interno, deverá conter no mínimo, além das verificações contidas no Anexo I, as seguintes informações:

- a) Identificação da Competência: indicação do período de referência analisado;
- b) Relatório: apresentação dos dados do relatório bimestral;
- c) Verificações: análise das verificações contidas no Anexo I;
- d) Informações Complementares: informar pontos relevantes para análise e fiscalização;
- e) Conclusão: relatar as conclusões acerca do referido relatório;
- f) Fechamento: indicação do local, data e assinatura do responsável pelo relatório.

TÍTULO V



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com a Controladoria Interna Municipal.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo

Ciente,

Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ANEXO I

CONTABILIDADE:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se há escrituração regular do Diário e Razão | | | |
| Verificar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial | | | |
| Verificar se a contabilização se dá mediante documentação idônea | | | |
| Verificar se a contabilização é feita tempestivamente | | | |
| Verificar se estão sendo obedecidos os princípios contábeis | | | |
| Verificar se há atualização mensal do cronograma de desembolso com a devida publicação | | | |

CONTROLE DAS RECEITAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |

CONTROLE DAS DESPESAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle das dotações e respectivos saldos | | | |
| Verificar o cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| Verificar se consta nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

TESOURARIA:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |
| Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

DIÁRIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as solicitações de diárias são realizadas por escrito | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo comprovadas com as notas fiscais ou algum outro comprovante | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |

CONTROLE PATRIMONIAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Verificar a existência de fichas individualizada e informatizada dos bens patrimoniais | | | |
| Servidor responsável pelo setor de patrimônio | | | |
| Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| Verificar se existe um controle patrimonial das baixas e recebidos em doações | | | |
| Verificar se é feita a reavaliação e depreciação dos bens | | | |

5



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|--|--|
| Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação dos bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |

COMPRAS E SERVIÇOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| Verificar se existe um responsável específico pelas compras municipais | | | |
| Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| Verificar se possui uma Comissão Permanente de Licitações formada em vigência | | | |
| Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |

RECURSOS HUMANOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| Verificar se existe pasta funcional individualizada dos servidores e se a mesma se encontra atualizada | | | |
| Verificar a forma de controle de frequência | | | |
| Verificar a movimentação mensal do banco de horas | | | |
| Controle de movimentação de funcionários e verbas remuneratórias | | | |

RESPONSABILIDADE FISCAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------|---------|-----------|------------|
| Verificar as despesas com pessoal | | | |
| Verificar os documentos e devidas | | | |

6



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

| | | | |
|--|--|--|--|
| publicações legais conforme LRF 101/2000 | | | |
| Verificar o cumprimento dos limites constitucionais com Educação e Saúde | | | |

PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar as prestações de contas através do sistema de convênios com o Governo Federal SICONV | | | |
| Verificar as prestações de contas através do sistema de convênios com o Governo Estadual SIT | | | |
| Verificar as informações e prazos das remessas mensais enviadas através do SIM-AM | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| comprovante | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |

CONTROLE DAS RECEITAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| Verificar as transferências das receitas de aplicações financeiras | | | |
| Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |

CONTROLE DAS DESPESAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle das dotações e respectivos saldos | | | |
| Verificar o cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| Verificar se consta nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |

TESOURARIA:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |
| Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

CONTROLE PATRIMONIAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Ficha individualizada e informatizada | | | |
| Identificação do setor responsável | | | |
| Verificar o estado de conservação | | | |
| Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| Verificar se existe um controle sobre baixa | | | |
| Verificar se é feita a reavaliação anualmente | | | |
| Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação | | | |
| Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |
| Verificar se os saldos conferem com a contabilidade | | | |
| Verificar se está sendo feita a depreciação | | | |

COMPRAS E SERVIÇOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| Verificar se existe um planejamento das compras | | | |
| Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| Verificar se foi instituída a Comissão Permanente de Licitações | | | |
| Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |

RECURSOS HUMANOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| Verificar se existe pasta funcional individualizada dos servidores e se a mesma se encontra atualizada | | | |
| Verificar a forma do controle de frequência | | | |
| Verificar a forma de avaliação de servidores para promoção | | | |

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

RESPONSABILIDADE FISCAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------------------|---------|-----------|------------|
| Verificar as despesas com pessoal | | | |

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: D8FDFDD2

GOVERNO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI N.º 02/2019

Instrução Normativa CI n.º 02/2019

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Unidade Responsável: Unidade do Sistema de Controle Interno
Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Paula Freitas

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019, resolve:

Art. 1º. Dispor sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno no Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do Setor Público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma atividade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. É de responsabilidade do Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo, realizar as verificações contidas nesta Instrução Normativa, em caso de irregularidades, de imediato dar ciência ao Controlador Interno e encaminhar bimestralmente um relatório contendo as verificações realizadas.

Art. 5º. É de responsabilidade do Controlador Interno orientar o Auxiliar de Controle Interno no desempenho de suas atividades, no caso de irregularidades verificadas, informar o responsável a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei. Não havendo a regularização, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado. Em caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, em 90 (noventa) dias, a Unidade de Controle Interno Municipal comunicará a fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização solidária.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 6º. O auxiliar de Controle Interno, deverá realizar, no mínimo as verificações contidas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 7º. Com base nas informações obtidas através das verificações, elaborar um relatório bimestral, discorrendo sobre prováveis irregularidades e melhorias que poderão ser feitas em todos os setores.

Art. 8º. Encaminhar o relatório, para o Controlador Interno, sendo este protocolado junto ao setor de protocolos do Executivo Municipal, até o 10º dia útil subsequente ao encerramento do bimestre.

Art. 9º. O Relatório bimestral encaminhado pelo Auxiliar de Controle Interno, deverá conter no mínimo, além das verificações contidas no Anexo I, as seguintes informações:

Identificação da Competência; indicação do período de referência analisado;

Relatório: apresentação dos dados do relatório bimestral;

Verificações: análise das verificações contidas no Anexo I;

Informações Complementares: informar pontos relevantes para análise e fiscalização;

Conclusão: relatar as conclusões acerca do referido relatório;

Fechamento: indicação do local, data e assinatura do responsável pelo relatório.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com a Controladoria Interna Municipal.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2019.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo

Ciente,

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTABILIDADE:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se há escrituração regular do Diário e Razão | | | |
| Verificar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial | | | |
| Verificar se a contabilização se dá mediante documentação idônea | | | |
| Verificar se a contabilização é feita tempestivamente | | | |
| Verificar se estão sendo obedecidos os princípios contábeis | | | |
| Verificar se há atualização mensal do cronograma de desembolso com a devida publicação | | | |

CONTROLE DAS RECEITAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar as transferências financeiras do Executivo para o Legislativo | | | |
| Verificar as transferências de IRRF para o Executivo | | | |

CONTROLE DAS DESPESAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle das dotações e respectivos saldos | | | |
| Verificar o cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento) | | | |
| Verificar se está acobertada com comprovante legal | | | |
| Verificar se o ordenador é quem efetivamente assina o empenho | | | |
| Verificar se estão identificados o ordenador, liquidante e responsável pelo pagamento | | | |
| Verificar se constu nas notas de empenho o n.º dos respectivos processos licitatórios | | | |

TESOURARIA:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se estão sendo feitas regularmente as conciliações dos saldos bancários | | | |
| Verificar se os saldos bancários conferem com o contábil | | | |

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se está havendo retenção e contabilização | | | |
| Verificar o recolhimento da contribuição própria e a retida | | | |

DIÁRIAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as solicitações de diárias são realizadas por escrito | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo comprovadas com as notas fiscais ou algum outro comprovante | | | |
| Verificar se as diárias estão sendo publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná | | | |

CONTROLE PATRIMONIAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Verificar a existência de fichas individualizada e informatizada dos bens patrimoniais | | | |
| Servidor responsável pelo setor de patrimônio | | | |
| Verificar se estão identificados por etiquetas | | | |
| Verificar se existe um controle patrimonial das baixas e recebidos em doações | | | |
| Verificar se é feita a reavaliação e depreciação dos bens | | | |
| Verificar se existe um arquivo devidamente organizado com toda a documentação dos bens pertencentes ao patrimônio | | | |
| Verificar se está escriturado na contabilidade | | | |

COMPRAS E SERVIÇOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|---|---------|-----------|------------|
| Verificar se as compras são centralizadas | | | |
| Verificar se existe um responsável específico pelas compras municipais | | | |
| Verificar se os cadastros de fornecedores estão atualizados | | | |
| Verificar se possui uma Comissão Permanente de Licitações formada em vigência | | | |
| Verificar se são realizadas as pesquisas de preços | | | |
| Verificar a exigência de certidões em conformidade com a Lei 8.666/93 | | | |

RECURSOS HUMANOS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar o controle de admissão/demissão de servidores | | | |
| Verificar se existe pasta funcional individualizada dos servidores e se a mesma se encontra atualizada | | | |
| Verificar a forma de controle de frequência | | | |
| Verificar a movimentação mensal do banco de horas | | | |
| Controle de movimentação de funcionários e verbas remuneratórias | | | |

RESPONSABILIDADE FISCAL:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar as despesas com pessoal | | | |
| Verificar os documentos e devidas publicações legais conforme LRF 101/2000 | | | |
| Verificar o cumprimento dos limites constitucionais com Educação e Saúde | | | |

PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

| ITEM | REGULAR | IRREGULAR | OBSERVAÇÃO |
|--|---------|-----------|------------|
| Verificar as prestações de contas através do sistema de convênios com o Governo Federal SICONV | | | |
| Verificar as prestações de contas através do sistema de convênios com o Governo Estadual SIT | | | |
| Verificar as informações e prazos das remessas mensais enviadas através do SIM-AM | | | |

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:356DC31A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.224/2019 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.776.581,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 1.224/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.776.581,07 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), assim discriminado:

| | | |
|-------------------|---|--------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0201 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 0412204042078 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 6-319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 500.000,00 |
| 201906-319092.000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 159.862,28 |
| 0204 | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 12365122048 | Manutenção da Educação Infantil | 300.000,00 |
| 153-319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| 1236112022046 | Manutenção do Ensino Fundamental | 13.000,00 |
| 141-339030.1107 | Material de Consumo | |
| 1236112042044 | Manutenção do Transporte Escolar | 11.000,00 |
| 123-339030.1118 | Material de Consumo | 41.000,00 |
| 124-339030.1419 | Material de Consumo | 51.718,79 |
| 201908-319092.103 | Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| 0205 | Secretaria de Ação Social e Família | |
| 0424408012064 | Manutenção de Assistência Social - PSE | 100.000,00 |
| 209-319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| 0206 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 10122042073 | Manutenção do Gabinete do Secretário | 300.000,00 |
| 213-319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | |
| 0207 | Secret. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urb. | |
| 2578226012041 | Conservação de Estradas Vicinais | 300.000,00 |
| 273-319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 1.776.581,07 |
| TOTAL | | |

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|----------------|--------------------------------------|-----------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0201 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 0412204012082 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 309,24 |
| 13-319011.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 19.382,12 |
| 14-319013.1000 | Obrigações Patrimoniais | 2.545,61 |
| 16-339030.1000 | Material de Consumo | 5.173,39 |
| 17-339036.1000 | Outros Serviços Terceiros - PF | 146,34 |
| 18-339039.1000 | Outros Serviços Terceiros - PJ | 5.000,00 |
| 19-449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 0412204042078 | Manutenção do Gabinete do Secretário | 1.764,41 |
| 8-339014.1000 | Diárias - Pessoal Civil | 6.851,33 |
| 12-449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 0202 | Sec. Mun. de Adm Planej Integrado | |
| 0409204022080 | Manutenção do Departamento Jurídico | |

5. Certidão de Regularidade Previdenciária (Emissão de Certificado CRP)



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Paula Freitas UF: PR

CNPJ Principal: 75.687.954/0001-13

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 09/12/2021
VÁLIDO ATÉ 07/06/2022

N.º 987753 -
204898

6. Publicação de Lei Municipal (Declaração Deficit Atuarial)



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS


AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 30 de Março de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o item nº 04 (quatro) o qual dispõe sobre a cópia do laudo atuarial do processo de Prestação de Contas do exercício de 2021, não se aplica a esta entidade.

Atenciosamente,


Sebastião Algacir Dalpra

Prefeito

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

7. Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2129/2022

Processo Nº: 220356/22

Data e hora da distribuição: 31/03/2022 15:38:54

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Interessado: SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

8. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 220356/22

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 5229/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. **Contas Regulares.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

| DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE | ITENS CONSTATADOS | ITENS NÃO CONSTATADOS |
|--|-------------------|-----------------------|
| CONTROLE INTERNO | | |
| Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno. | | Nada Constatado |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal. | | Nada Constatado |
| O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão. | | Nada Constatado |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO | | |
| Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS. | | Nada Constatado |
| AValiação da Aplicação no Ensino Básico Municipal | | |
| Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal. | | Nada Constatado |
| Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. | | Nada Constatado |
| Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%. | | Nada Constatado |
| Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital. | | Nada Constatado |
| Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil. | | Nada Constatado |
| AValiação da Aplicação em Ações de Saúde Municipal | | |
| Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública. | | Nada Constatado |
| ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | | |
| Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal. | | Nada Constatado |
| Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal. | | Nada Constatado |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | |
|---|--|-----------------|
| MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | | |
| Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso. | | Nada Constatado |
| OUTRAS VERIFICAÇÕES | | |
| Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR. | | Nada Constatado |

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

| CARGO/FUNÇÃO | NOME | CPF | INÍCIO | FINAL | CRC |
|------------------|--------------------------|----------------|------------|------------|------------|
| Prefeito | SEBASTIAO ALGACIR DALPRA | 660.883.729-15 | 01/01/2021 | 31/12/2024 | |
| Contador | FELIPE JOLY DA CRUZ | 090.870.899-88 | 01/02/2017 | 31/12/2024 | 071916/O-5 |
| Controle Interno | LETICIA LESOSKI | 066.504.979-08 | 13/07/2018 | 30/04/2023 | |

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1421/2017, de 15/05/2017

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1517/2021, de 1/1/2021.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1521/2021, de 1/1/2021.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u> | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 23.054.462,60 | 23.054.462,60 | 27.674.242,90 | 4.619.780,30 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 839.181,89 | 839.181,89 | 1.755.380,78 | 916.198,89 |
| Impostos | 802.485,89 | 802.485,89 | 1.682.062,63 | 879.576,74 |
| Taxas | 36.696,00 | 36.696,00 | 73.318,15 | 36.622,15 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.119,32 | 6.119,32 | 9.811,32 | 3.692,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 6.119,32 | 6.119,32 | 9.811,32 | 3.692,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 27.447,47 | 27.447,47 | 241.123,78 | 213.676,31 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Receitas Imobiliárias | 10.341,83 | 10.341,83 | 35.445,67 | 25.103,84 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 17.105,64 | 17.105,64 | 205.678,11 | 188.572,47 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.215,74 | 3.215,74 | 1.927,00 | - 1.288,74 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 22.136.507,93 | 22.136.507,93 | 25.560.608,63 | 3.424.100,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.732.415,53 | 11.732.415,53 | 13.422.612,82 | 1.690.197,29 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.495.893,97 | 7.495.893,97 | 8.988.249,04 | 1.492.355,07 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.908.198,43 | 2.908.198,43 | 3.149.746,77 | 241.548,34 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 41.990,25 | 41.990,25 | 105.391,39 | 63.401,14 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 823.750,00 | 823.750,00 | 1.131.647,26 | 307.897,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 83.480,00 | 83.480,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 83.480,00 | 83.480,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 823.750,00 | 823.750,00 | 1.048.167,26 | 224.417,26 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 238.750,00 | 238.750,00 | 499.438,59 | 260.688,59 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 585.000,00 | 585.000,00 | 548.728,67 | - 36.271,33 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|----------------|
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 23.878.212,60 | 23.878.212,60 | 28.805.890,16 | 4.927.677,56 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 23.878.212,60 | 23.878.212,60 | 28.805.890,16 | 4.927.677,56 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 7.128.347,94 | 0,00 | - 7.128.347,94 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 23.878.212,60 | 31.006.560,54 | 28.805.890,16 | - 2.200.670,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 | 2.768.910,11 | 2.768.910,11 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 2.768.910,11 | 2.768.910,11 | 0,00 |
| Reabertura de créditos adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESA EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f) |
|--|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 19.080.681,21 | 22.659.985,54 | 19.844.179,56 | 19.631.487,54 | 19.631.487,54 | 2.815.805,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.724.934,13 | 11.592.574,07 | 10.835.333,08 | 10.835.333,08 | 10.835.333,08 | 757.240,99 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 120.000,00 | 120.000,00 | 95.321,70 | 95.321,70 | 95.321,70 | 24.678,30 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.235.747,08 | 10.947.411,47 | 8.913.524,78 | 8.700.832,76 | 8.700.832,76 | 2.033.886,69 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.276.039,91 | 8.330.280,28 | 3.353.554,83 | 2.956.508,08 | 2.956.508,08 | 4.976.725,45 |
| INVESTIMENTOS | 2.926.039,91 | 7.847.280,28 | 2.872.969,43 | 2.475.922,68 | 2.475.922,68 | 4.974.310,85 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 350.000,00 | 483.000,00 | 480.585,40 | 480.585,40 | 480.585,40 | 2.414,60 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 116.294,72 | 16.294,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.294,72 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 22.473.015,84 | 31.006.560,54 | 23.197.734,39 | 22.587.995,62 | 22.587.995,62 | 7.808.826,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 22.473.015,84 | 31.006.560,54 | 23.197.734,39 | 22.587.995,62 | 22.587.995,62 | 7.808.826,15 |
| SUPERÁVIT (IX) | 1.405.196,76 | 0,00 | 5.608.155,77 | 6.217.894,54 | 6.217.894,54 | - 5.608.155,77 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 23.878.212,60 | 31.006.560,54 | 28.805.890,16 | 28.805.890,16 | 28.805.890,16 | 2.200.670,38 |

| | | | | | | |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2022 22:52 | Relatório emitido em: 23/10/2022 19:22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício 2018 | % | Exercício 2019 | % | Exercício 2020 | % | Exercício 2021 | % |
|---|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|---------------------|--------------|
| 1 - Receitas Correntes | 17.309.795,59 | 100,00 | 17.696.299,20 | 100,00 | 19.304.704,06 | 99,08 | 24.811.237,30 | 99,66 |
| 2 - Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.527,00 | 0,92 | 83.480,00 | 0,34 |
| 3 - Soma da Receita (1+2) | 17.309.795,59 | 100,00 | 17.696.299,20 | 100,00 | 19.483.231,06 | 100,00 | 24.894.717,30 | 100,00 |
| 4 - Despesas Correntes | 15.126.051,05 | 87,38 | 18.045.858,82 | 101,98 | 16.162.371,31 | 82,96 | 16.994.404,99 | 68,27 |
| 5 - Despesas de Capital | 912.812,36 | 5,27 | 1.662.032,86 | 9,39 | 1.510.730,31 | 7,75 | 2.784.733,15 | 11,19 |
| 6 - Soma da Despesa (4+5) | 16.038.863,41 | 92,66 | 19.707.891,68 | 111,37 | 17.673.101,62 | 90,71 | 19.779.138,14 | 79,45 |
| 7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6) | 1.270.932,18 | 7,34 | -2.011.592,48 | -11,37 | 1.810.129,44 | 9,29 | 5.115.579,16 | 20,55 |
| 8 - Interferências Financeiras | -987.399,31 | -5,70 | -995.866,03 | -5,63 | -952.414,80 | -4,89 | -1.018.526,68 | -4,09 |
| 9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8) | 283.532,87 | 1,64 | -3.007.458,51 | -16,99 | 857.714,64 | 4,40 | 4.097.052,48 | 16,46 |
| 10 - Cancelamento de Restos a Pagar | 23.117,93 | 0,13 | 49.747,95 | 0,28 | 4.800,00 | 0,02 | 11.964,38 | 0,05 |
| 11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12) | 306.650,80 | 1,77 | -2.957.710,56 | -16,71 | 862.514,64 | 4,43 | 4.109.016,86 | 16,51 |
| 14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior | 3.415.494,02 | 19,73 | 3.722.144,82 | 21,03 | 764.434,26 | 3,92 | 1.626.948,90 | 6,54 |
| 15 - Total do Ativo Realizável | 3.383,14 | 0,02 | 3.383,14 | 0,02 | 3.383,14 | 0,02 | 3.383,14 | 0,01 |
| 16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15) | 3.718.761,68 | 21,48 | 761.051,12 | 4,30 | 1.623.565,76 | 8,33 | 5.732.582,62 | 23,03 |

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

| ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1) | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 01 - Receitas Correntes | 2.041.042,41 | 4.092.584,01 | 5.953.531,34 | 7.710.901,80 | 9.705.651,89 | 11.732.253,60 |
| 02 - Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.400,00 | 83.480,00 |
| 03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2) | 2.041.042,41 | 4.092.584,01 | 5.953.531,34 | 7.710.901,80 | 9.786.051,89 | 11.815.733,60 |
| 04 - Despesas Correntes | 1.157.386,77 | 2.096.468,94 | 3.160.137,86 | 4.374.718,18 | 5.770.078,87 | 6.990.966,26 |
| 05 - Despesas de Capital | 36.937,94 | 651.118,64 | 883.949,58 | 1.114.905,84 | 1.253.563,59 | 1.378.968,09 |
| 06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5) | 1.194.324,71 | 2.747.587,58 | 4.044.087,44 | 5.489.624,02 | 7.023.642,46 | 8.369.934,35 |
| 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6) | 846.717,70 | 1.344.996,43 | 1.909.443,90 | 2.221.277,78 | 2.762.409,43 | 3.445.799,25 |
| 08 - Interferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - Interferências Financeiras Concedidas | 105.000,00 | 210.000,00 | 315.000,00 | 400.000,00 | 485.000,00 | 570.000,00 |
| 10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9) | -105.000,00 | -210.000,00 | -315.000,00 | -400.000,00 | -485.000,00 | -570.000,00 |
| 11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10) | 741.717,70 | 1.134.996,43 | 1.594.443,90 | 1.821.277,78 | 2.277.409,43 | 2.875.799,25 |
| 12 - Cancelamento de RAP Não Processados | 0,00 | 0,00 | 2.032,92 | 2.032,92 | 9.532,92 | 10.741,40 |
| 13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16) | 741.717,70 | 1.134.996,43 | 1.596.476,82 | 1.823.310,70 | 2.286.942,35 | 2.886.540,65 |
| 18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 |
| 19 - Total do Ativo Realizável | 3.383,14 | 3.383,14 | 3.383,14 | 3.383,14 | 3.383,14 | 3.383,14 |
| 20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19) | 2.365.283,46 | 2.758.562,19 | 3.220.042,58 | 3.446.876,46 | 3.910.508,11 | 4.510.106,41 |
| 21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100) | 115,89 | 67,40 | 54,09 | 44,70 | 39,96 | 38,17 |

| ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2) | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 01 - Receitas Correntes | 13.984.325,90 | 16.005.045,14 | 17.857.212,44 | 19.703.125,63 | 21.960.427,64 | 24.811.237,30 |
| 02 - Receitas de Capital | 83.480,00 | 83.480,00 | 83.480,00 | 83.480,00 | 83.480,00 | 83.480,00 |
| 03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2) | 14.067.805,90 | 16.088.525,14 | 17.940.692,44 | 19.786.605,63 | 22.043.907,64 | 24.894.717,30 |
| 04 - Despesas Correntes | 8.545.081,42 | 9.823.629,71 | 11.657.414,20 | 13.088.590,98 | 15.216.311,29 | 16.994.404,99 |
| 05 - Despesas de Capital | 1.548.085,72 | 1.707.600,65 | 1.975.481,85 | 2.264.642,71 | 2.405.872,23 | 2.784.733,15 |
| 06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5) | 10.093.167,14 | 11.531.230,36 | 13.632.896,05 | 15.353.233,69 | 17.622.183,52 | 19.779.138,14 |
| 07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6) | 3.974.638,76 | 4.557.294,78 | 4.307.796,39 | 4.433.371,94 | 4.421.724,12 | 5.115.579,16 |
| 08 - Interferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.473,32 |
| 09 - Interferências Financeiras Concedidas | 655.000,00 | 740.000,00 | 825.000,00 | 910.000,00 | 995.000,00 | 1.080.000,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| 10 - RESULTADO DAS INTERF. FINANCEIRAS (10=8-9) | -655.000,00 | -740.000,00 | -825.000,00 | -910.000,00 | -995.000,00 | -1.018.526,68 |
| 11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMEN. DO EXERCÍCIO (11=7+10) | 3.319.638,76 | 3.817.294,78 | 3.482.796,39 | 3.523.371,94 | 3.426.724,12 | 4.097.052,48 |
| 12 - Cancelamento de RAP Não Processados | 10.741,40 | 10.741,40 | 10.741,40 | 10.741,40 | 10.741,40 | 11.964,38 |
| 13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16) | 3.330.380,16 | 3.828.036,18 | 3.493.537,79 | 3.534.113,34 | 3.437.465,52 | 4.109.016,86 |
| 18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 | 1.626.948,90 |
| 19 - Total do Ativo Realizável | 3.383,14 | 3.383,14 | 3.383,14 | 3.383,14 | 5.427,70 | 3.383,14 |
| 20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (20=17+18-19) | 4.953.945,92 | 5.451.601,94 | 5.117.103,55 | 5.157.679,10 | 5.058.986,72 | 5.732.582,62 |
| 21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100) | 35,21 | 33,89 | 28,52 | 26,07 | 22,95 | 23,03 |

2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício 2018 | % | Exercício 2019 | % | Exercício 2020 | % | Exercício 2021 | % |
|---|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
| 1 - Receitas Correntes | 19.257.545,91 | 88,64 | 19.989.945,37 | 93,59 | 21.997.232,17 | 95,14 | 27.674.242,90 | 96,07 |
| 2 - Receitas de Capital | 2.468.915,06 | 11,36 | 1.370.052,81 | 6,41 | 1.123.211,88 | 4,86 | 1.131.647,26 | 3,93 |
| 3 - Soma da Receita (1+2) | 21.726.460,97 | 100,00 | 21.359.998,18 | 100,00 | 23.120.444,05 | 100,00 | 28.805.890,16 | 100,00 |
| 4 - Despesas Correntes | 17.045.293,09 | 78,45 | 20.247.460,52 | 94,79 | 17.973.511,65 | 77,74 | 19.844.179,56 | 68,89 |
| 5 - Despesas de Capital | 4.217.348,58 | 19,41 | 3.182.245,80 | 14,90 | 2.869.932,23 | 12,41 | 3.353.554,83 | 11,64 |
| 6 - Soma da Despesa (4+5) | 21.262.641,67 | 97,87 | 23.429.706,32 | 109,69 | 20.843.443,88 | 90,15 | 23.197.734,39 | 80,53 |
| 7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6) | 463.819,30 | 2,13 | -2.069.708,14 | -9,69 | 2.277.000,17 | 9,85 | 5.608.155,77 | 19,47 |
| 8 - Interferências Financeiras | -987.399,31 | -4,54 | -995.866,03 | -4,66 | -952.414,80 | -4,12 | -1.018.526,68 | -3,54 |
| 9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAM. DO EXERCÍCIO (7+8) | -523.580,01 | -2,41 | -3.065.574,17 | -14,35 | 1.324.585,37 | 5,73 | 4.589.629,09 | 15,93 |
| 10 - Cancelamento de R. a Pagar | 26.288,01 | 0,12 | 93.765,11 | 0,44 | 4.800,00 | 0,02 | 112.141,88 | 0,39 |
| 11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Despesas Não Empenhadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12) | -497.292,00 | -2,29 | -2.971.809,06 | -13,91 | 1.329.385,37 | 5,75 | 4.701.770,97 | 16,32 |
| 14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior | 5.465.179,63 | 25,15 | 4.967.887,63 | 23,26 | 1.996.078,57 | 8,63 | 3.325.463,94 | 11,54 |
| 15 - Total do Ativo Realizável | 3.383,14 | 0,02 | 3.383,14 | 0,02 | 3.383,14 | 0,01 | 3.383,14 | 0,01 |
| 16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUM. DO EXERCÍCIO (13+14-15) | 4.964.504,49 | 22,85 | 1.992.695,43 | 9,33 | 3.322.080,80 | 14,37 | 8.023.851,77 | 27,85 |

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

R\$ 1,00

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 28.805.890,16 | 23.120.444,05 | Despesa Orçamentária (VI) | 23.197.734,39 | 20.843.443,88 |
| Ordinária | 21.043.364,64 | 14.986.254,22 | Ordinária | 16.037.223,17 | 13.483.441,48 |
| Vinculada | 7.762.525,52 | 8.134.189,83 | Vinculada | 7.160.511,22 | 7.360.002,40 |
| Transferências do FUNDEB | 3.164.843,05 | 2.496.792,07 | Transferências do FUNDEB | 3.080.455,37 | 2.540.093,84 |
| Transferências Voluntárias | 1.128.526,06 | 855.489,62 | Transferências Voluntárias | 610.155,29 | 892.826,02 |
| Alienação de Bens | 89.583,00 | 178.591,84 | Alienação de Bens | 0,00 | 13.540,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 46.665,09 | Operações de Crédito | 14,50 | 17.254,85 |
| Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 | Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Programas | 1.780.249,85 | 2.633.455,21 | Transferências de Programas | 2.365.600,79 | 1.869.861,66 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 1.000.000,00 | 100.000,00 | Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 |
| Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 375,09 | 1.304.668,10 | Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) | 442.825,67 | 0,00 |
| Cessão Onerosa - Pré-Sal | 2.396,95 | 1.603,07 | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM | 30.058,32 | 1.267.134,45 |
| Outras Origens | 596.551,52 | 516.924,83 | Cessão Onerosa - Pré-Sal | 0,00 | 390.399,73 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 61.473,32 | 147.585,20 | Outras Origens | 631.401,28 | 368.891,85 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | 2.486.016,42 | 2.517.893,70 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 1.080.000,00 | 1.100.000,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 141.284,68 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 2.519.230,44 | 2.219.013,96 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 609.738,77 | 613.809,99 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 141.284,68 | 84.652,85 |
| Realizável - Inscrição | 0,00 | 0,00 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 501.668,11 | 371.562,08 |
| Cisão, Fusão ou Extinção | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam./Baixa | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 1.876.277,65 | 1.762.799,03 | Cisão, Fusão, Extin. | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Valores Restituíveis | 1.876.277,65 | 1.762.799,03 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 4.080.558,61 | 2.457.093,50 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.077.175,47 | 2.453.710,36 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 8.636.973,68 | 4.080.558,61 |
| Realizável | 3.383,14 | 3.383,14 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.633.590,54 | 4.077.175,47 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 35.433.938,51 | 28.243.016,45 | Realizável | 3.383,14 | 3.383,14 |
| | | | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 35.433.938,51 | 28.243.016,45 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2022 22:53 | Relatório emitido em: 23/10/2022 19:22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| Participações Permanentes | 465.668,94 | 465.668,94 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 465.668,94 | 465.668,94 | Resultados Acumulados | 28.051.540,01 | 19.740.283,92 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 8.311.256,09 | 4.275.194,32 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | Resultado de Exercícios Anteriores | 19.740.283,92 | 15.465.089,60 |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| <u>Imobilizado</u> | 34.047.578,16 | 31.546.768,90 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 14.869.519,47 | 14.423.533,09 | Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 19.178.058,69 | 17.123.235,81 | | | |
| <u>Intangível</u> | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de Uso De Imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| <u>Diferido</u> | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 44.166.923,80 | 36.826.179,06 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 42.770.425,92 | 34.910.105,75 |
| | | | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 44.166.923,80 | 36.826.179,06 |

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 8.636.973,68 | 4.080.558,61 | PASSIVO FINANCEIRO | 609.738,77 | 755.094,67 |
| ATIVO PERMANENTE | 35.529.950,12 | 32.745.620,45 | PASSIVO PERMANENTE | 1.396.497,88 | 1.774.788,63 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 42.160.687,15 | 34.296.295,76 |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|---|----------------------|----------------------|
| Saldos dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldos dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 1.494.453,01 | 2.273.534,77 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar | 31.400,00 | 23.550,00 |
| Direitos Contratuais a Executar | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais a Executar | 18.897.367,92 | 18.931.793,64 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.494.453,01 | 2.273.534,77 | TOTAL | 18.928.767,92 | 18.955.343,64 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2022 22:54 | Relatório emitido em: 23/10/2022 19:22

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

R\$ 1,00

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|----------------------|----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 29.150.883,89 | 23.318.451,98 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.064.277,77 | 1.333.206,08 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Impostos | 1.938.021,58 | 1.232.308,72 |
| Taxas | 126.256,19 | 100.897,36 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 8.146,70 | 7.134,68 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 8.146,70 | 7.134,68 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 32.636,74 | 118.453,54 |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 32.636,74 | 118.453,54 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 248.749,19 | 49.990,89 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 43.071,08 | 33.067,98 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 205.678,11 | 16.922,91 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 26.670.249,21 | 21.573.490,26 |
| Transferências Intragovernamentais | 61.473,32 | 147.585,20 |
| Transferências Intergovernamentais | 26.608.775,89 | 21.425.905,06 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos | 83.480,00 | 178.527,00 |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 83.480,00 | 178.527,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 43.344,28 | 57.649,53 |
| Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 43.344,28 | 57.649,53 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 20.839.627,80 | 19.043.257,66 |
| Pessoal e Encargos | 11.105.957,74 | 10.644.467,09 |
| Remuneração a Pessoal | 6.262.979,93 | 5.920.933,86 |
| Encargos Patronais | 2.794.755,47 | 2.589.644,47 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 2.048.222,34 | 2.133.888,76 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 6.800.214,61 | 5.781.232,25 |
| Uso de material de consumo | 3.705.912,71 | 2.965.867,87 |
| Serviços | 3.094.301,90 | 2.815.364,38 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 201.761,66 | 61.843,54 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 197.616,35 | 60.459,60 |
| Juros e Encargos de Mora | 4.145,31 | 1.383,94 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 1.117.122,87 | 1.144.093,88 |
| Transferências Intragovernamentais | 1.080.000,00 | 1.100.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 37.122,87 | 44.093,88 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | 16.381,24 | 14.015,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.381,24 | 14.015,40 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Custo com Tributos | 0,00 | 0,00 |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 1.598.189,68 | 1.397.605,50 |
| Premiações | 14.059,47 | 64.571,60 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 248.963,04 | 175.698,36 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Custo de Outras VPD | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 1.335.167,17 | 1.157.335,54 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 8.311.256,09 | 4.275.194,32 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | |
|--|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativos | 2.469.562,94 | 2.344.080,77 |
| Desincorporação de Passivos | 480.585,40 | 313.857,54 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 46.665,02 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 11/02/2022 22:54 | Relatório emitido em: 23/10/2022 19:22

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

| DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE | ABRANGÊNCIA |
|---|-------------------------|
| Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal. | Executivo e Legislativo |
| Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal. | Executivo e Legislativo |
| Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização. | Executivo |
| Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização. | Executivo |
| Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal. | Executivo |
| Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal. | Executivo |
| Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação. | Executivo |
| Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação. | Executivo |
| Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação. | Executivo e Legislativo |
| Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação. | Executivo e Legislativo |

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

| Data-base | Receita Corrente Líquida Ajustada | Despesa Total com Pessoal | % Despendido | Situação |
|------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|
| 31/12/2019 | 19.989.945,37 | 10.833.723,36 | 54,20 | Extrapolação |
| 30/04/2020 | 20.460.761,55 | 10.952.192,61 | 53,53 | Alerta 95% |
| 31/08/2020 | 21.426.906,69 | 10.978.991,76 | 51,24 | Alerta 90% |
| 31/12/2020 | 21.897.232,17 | 11.191.835,51 | 51,11 | Alerta 90% |
| 30/06/2021 | 24.321.169,80 | 11.092.689,77 | 45,61 | Normal |
| 31/12/2021 | 26.674.242,90 | 11.674.570,93 | 43,77 | Normal |

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

| Data-base | Receita Corrente Líquida | Dívida Consolidada Líquida | % DCL | Situação |
|------------|--------------------------|----------------------------|--------|----------|
| 30/06/2019 | 19.048.101,24 | -2.873.460,98 | -15,09 | Normal |
| 31/12/2019 | 19.989.945,37 | -586.596,80 | -2,93 | Normal |
| 30/04/2020 | 20.460.761,55 | -1.052.582,02 | -5,14 | Normal |
| 31/08/2020 | 21.426.906,69 | -2.237.531,61 | -10,44 | Normal |
| 31/12/2020 | 21.897.232,17 | -2.420.622,60 | -11,05 | Normal |
| 30/06/2021 | 24.321.169,80 | -5.422.723,88 | -22,30 | Normal |
| 31/12/2021 | 26.674.242,90 | -7.496.613,10 | -28,10 | Normal |

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 802.485,89 | 1.682.062,63 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 128.170,60 | 264.810,39 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 152.107,87 | 424.323,06 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 396.744,82 | 735.918,21 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 125.462,60 | 257.010,97 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.775.632,75 | 23.414.824,73 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 12.107.763,66 | 12.837.672,78 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 11.285.650,14 | 11.858.742,93 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 822.113,52 | 978.929,85 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 7.755.248,00 | 9.670.666,97 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 103.222,42 | 144.198,08 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 51.633,66 | 128.635,08 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 700.027,56 | 633.651,82 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 57.737,45 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 21.578.118,64 | 25.096.887,36 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | |
|--|--------------|--------------|
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 3.979.156,36 | 4.487.178,98 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.415.373,31 | 1.787.042,89 |

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.909.541,28 | 3.164.843,05 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.909.541,28 | 3.154.708,45 |
| 6.1.1 - Principal | 2.908.198,43 | 3.149.746,77 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.342,85 | 4.961,68 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 10.134,60 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 10.134,60 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹ | - 1.070.957,93 | - 1.337.432,21 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---------------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 30.777,63 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 30.777,63 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 3.195.620,68 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.828.109,37 | 2.700.577,08 | 2.700.577,08 | 2.700.577,08 | 0,00 |
| 10.1 - Educação Infantil | 1.287.505,25 | 1.227.894,48 | 1.227.894,48 | 1.227.894,48 | 0,00 |
| 10.1.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 10.1.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 10.2 - Ensino Fundamental | 1.540.604,12 | 1.472.682,60 | 1.472.682,60 | 1.472.682,60 | 0,00 |
| 11 - OUTRAS DESPESAS | 381.431,91 | 379.878,29 | 379.878,29 | 379.878,29 | 0,00 |
| 11.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2 - Ensino Fundamental | 381.431,91 | 379.878,29 | 379.878,29 | 379.878,29 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.209.541,28 | 3.080.455,37 | 3.080.455,37 | 3.080.455,37 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.700.577,08 | 2.700.577,08 | 2.700.577,08 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.080.455,37 | 3.080.455,37 | 3.080.455,37 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.215.390,14 | 2.700.577,08 | 2.700.577,08 | 85,33 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 316.484,31 | 84.387,68 | 84.387,68 | 2,67 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|---|--|--|---|--|---|--|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2) | 124.839,60 | 30.777,63 | 0,00 | 0,00 | - | 30.777,63 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 124.839,60 | 30.777,63 | 0,00 | 0,00 | - | 30.777,63 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 582.382,99 | 379.381,02 | 379.321,02 | 379.321,02 | 60,00 |
| 24.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 24.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.843.509,66 | 2.049.409,24 | 2.037.229,10 | 2.037.229,10 | 12.180,14 |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 3.425.892,65 | 2.428.790,26 | 2.416.550,12 | 2.416.550,12 | 12.240,14 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|----------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e)) | 5.509.245,63 |
| 28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | - 1.337.432,21 |
| 29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h) | 0,00 |
| 30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,7} | 0,00 |
| 31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac)) | 0,00 |
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | 6.846.677,84 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|--|-------------------|--------------------|----------------|
| 33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 6.274.221,84 | 6.846.677,84 | 27,28 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸ | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 170,75 | 0,00 | 170,75 | 0,00 | 0,00 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 170,75 | 0,00 | 170,75 | 0,00 | 0,00 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 445.158,75 | 396.779,79 |
| 35.1 - Salário-Educação | 262.451,35 | 216.777,04 |
| 35.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 35.3 - PNAE | 99.181,11 | 77.239,80 |
| 35.4 - PNATE | 83.351,52 | 101.468,41 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | |
|---|-------------------|-------------------|
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE | 174,77 | 1.294,54 |
| 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 223.750,80 | 120.635,86 |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 223.701,13 | 120.198,69 |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 892.610,68 | 637.614,34 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 253.475,68 | 250.111,51 | 248.221,01 | 248.221,01 | 1.890,50 |
| 41.1 - Creche | - | - | - | - | - |
| 41.2 - Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | 511.054,77 | 502.362,54 | 498.519,29 | 498.519,29 | 3.843,25 |
| 43 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR | 329.721,07 | 260.121,05 | 260.121,05 | 260.121,05 | 0,00 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.094.251,52 | 1.012.595,10 | 1.006.861,35 | 1.006.861,35 | 5.733,75 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 7.729.685,45 | 6.521.840,73 | 6.503.866,84 | 6.503.866,84 | 17.973,89 |
| 47.1 - Despesas Correntes | 7.276.948,13 | 6.376.661,92 | 6.364.958,03 | 6.364.958,03 | 11.703,89 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo | 4.928.157,03 | 4.750.786,88 | 4.750.786,88 | 4.750.786,88 | 0,00 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 226.613,04 | 218.963,04 | 218.963,04 | 218.963,04 | 0,00 |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes | 2.122.178,06 | 1.406.912,00 | 1.395.208,11 | 1.395.208,11 | 11.703,89 |
| 47.2 - Despesas de Capital | 452.737,32 | 145.178,81 | 138.908,81 | 138.908,81 | 6.270,00 |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital | 452.737,32 | 145.178,81 | 138.908,81 | 138.908,81 | 6.270,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|-------------|-----------------------|
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | | 94.043,23 |
| 49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 216.777,04 |
| 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 289.350,29 |
| 51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 21.469,98 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

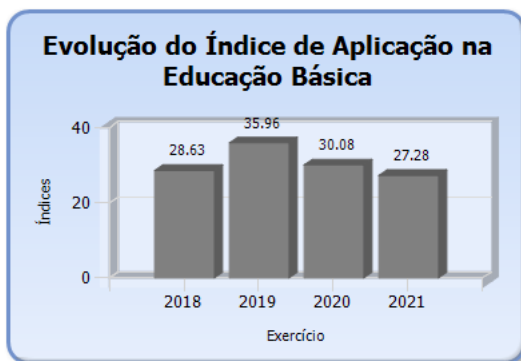
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | |
|---|------------|-----------|
| 52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 3.597,98 | 0,00 |
| 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 16,04 | 0,00 |
| 54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 118.747,25 | 21.469,98 |

NOTA:

- Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
- Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
- Os recursos arrecadados relativos a indenizações e substituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
- O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
- O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
- A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 31/03/2022 12:14 | Relatório emitido em: 23/10/2022 19:22



5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--------------|
| 1 - Receitas recebidas do FUNDEB | 3.164.843,05 |
| 2 - Pagamento dos profissionais da educação básica | 2.700.577,08 |
| 3 - Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70] | 2.215.390,14 |
| 4 - Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100 | 85,33 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|--------------|
| 1 – Receitas recebidas do FUNDEB | 3.164.843,05 |
| 2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB | 3.080.455,37 |
| 3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90] | 2.848.358,74 |
| 4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100 | 97,33 |

5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESA DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------|
| 1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT | 0,00 |
| 2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT | 0,00 |
| 3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15] | 0,00 |
| 4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100 | 0,00 |

5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------|
| 1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT | 0,00 |
| 2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil | 0,00 |
| 3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50] | 0,00 |
| 4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100 | 0,00 |

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (1) | 802.485,89 | 802.485,89 | 1.682.062,63 | 209,61 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 128.170,60 | 128.170,60 | 264.810,39 | 206,61 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| IPTU | 97.391,08 | 97.391,08 | 226.492,98 | 232,56 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 30.779,52 | 30.779,52 | 38.317,41 | 124,49 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 152.107,87 | 152.107,87 | 424.323,06 | 278,96 |
| ITBI | 151.881,07 | 151.881,07 | 422.658,22 | 278,28 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 226,80 | 226,80 | 1.664,84 | 734,06 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 396.744,82 | 396.744,82 | 735.918,21 | 185,49 |
| ISS | 388.917,33 | 388.917,33 | 716.246,76 | 184,16 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 7.827,49 | 7.827,49 | 19.671,45 | 251,31 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 125.462,60 | 125.462,60 | 257.010,97 | 204,85 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.953.519,23 | 19.953.519,23 | 22.435.894,88 | 112,44 |
| Cota-Parte FPM | 11.285.650,14 | 11.285.650,14 | 11.858.742,93 | 105,08 |
| Cota-Parte ITR | 51.633,66 | 51.633,66 | 128.635,08 | 249,13 |
| Cota-Parte IPVA | 700.027,56 | 700.027,56 | 633.651,82 | 90,52 |
| Cota-Parte ICMS | 7.755.248,00 | 7.755.248,00 | 9.670.666,97 | 124,70 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 103.222,42 | 103.222,42 | 144.198,08 | 139,70 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 57.737,45 | 57.737,45 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996 | 57.737,45 | 57.737,45 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II) | 20.756.005,12 | 20.756.005,12 | 24.117.957,51 | 116,20 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 3.312.393,61 | 3.974.860,10 | 3.625.623,59 | 91,21 | 3.580.842,42 | 90,09 | 3.580.842,42 | 90,09 | 44.781,17 |
| Despesas Correntes | 3.213.599,14 | 3.793.599,14 | 3.466.289,94 | 91,37 | 3.435.098,77 | 90,55 | 3.435.098,77 | 90,55 | 31.191,17 |
| Despesas de Capital | 98.794,47 | 181.260,96 | 159.333,65 | 87,90 | 145.743,65 | 80,41 | 145.743,65 | 80,41 | 13.590,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 80.000,00 | 80.000,00 | 79.665,59 | 99,58 | 79.665,59 | 99,58 | 79.665,59 | 99,58 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 80.000,00 | 80.000,00 | 79.665,59 | 99,58 | 79.665,59 | 99,58 | 79.665,59 | 99,58 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 49.021,01 | 49.021,01 | 28.264,06 | 57,66 | 28.264,06 | 57,66 | 28.264,06 | 57,66 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 44.021,01 | 44.021,01 | 24.308,06 | 55,22 | 24.308,06 | 55,22 | 24.308,06 | 55,22 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.956,00 | 79,12 | 3.956,00 | 79,12 | 3.956,00 | 79,12 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.972,00 | 79,44 | 3.972,00 | 79,44 | 3.972,00 | 79,44 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.972,00 | 79,44 | 3.972,00 | 79,44 | 3.972,00 | 79,44 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------|
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 79.999,90 | 79.999,90 | 6.198,60 | 7,75 | 6.198,60 | 7,75 | 6.198,60 | 7,75 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 59.999,90 | 59.999,90 | 6.198,60 | 10,33 | 6.198,60 | 10,33 | 6.198,60 | 10,33 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.526.414,52 | 4.188.881,01 | 3.743.723,84 | 89,37 | 3.698.942,67 | 88,30 | 3.698.942,67 | 88,30 | 44.781,17 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.743.723,84 | 3.698.942,67 | 3.698.942,67 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.743.723,84 | 3.698.942,67 | 3.698.942,67 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 3.617.693,63 | | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹ | 126.030,21 | 81.249,04 | 81.249,04 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | - | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 15,52 | 15,34 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | | | | | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a Pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 | 3.617.693,63 | 3.743.723,84 | 126.030,21 | 44.781,17 | 0,00 | 0,00 | | 44.781,17 | | 126.030,21 |
| Empenhos de | 2.549.999,93 | 3.657.500,72 | 1.107.500,79 | 168.602,26 | 0,00 | 0,00 | 161.170,80 | 0,00 | 7.431,46 | 1.100.069,33 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | | | | | | |
|--|---------------|--|--|-----------------------|------------------|---|------------|------|-----------|--------------|
| 2020 | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2019 | 2.573.877,58 | 3.251.541,43 | 677.663,85 | 948,19 | 0,00 | 0,00 | 948,19 | 0,00 | 0,00 | 677.663,85 |
| Empenhos de 2018 | 2.451.946,35 | 3.109.569,28 | 657.622,93 | 19.434,88 | 0,00 | 0,00 | 12.351,80 | 0,00 | 7.083,08 | 650.539,85 |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 10.269.169,98 | 12.176.908,86 | 1.907.738,88 | 208.028,25 | 0,00 | 0,00 | 189.312,19 | 0,00 | 18.716,06 | 1.889.022,82 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | | | | | | | | | | |
| | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | | | | |
| | | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) | | | | |
| | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 9.359,07 | 9.359,07 | 9.359,07 | - | | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | 9.359,07 | 9.359,07 | 9.359,07 | - | | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 1.869.524,90 | 1.869.524,90 | 2.391.168,51 | 127,90 |
| Proveniente da União | 1.061.693,31 | 1.061.693,31 | 2.087.123,46 | 196,58 |
| Proveniente dos Estados | 807.831,59 | 807.831,59 | 304.045,05 | 37,64 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 3.124,01 | 3.124,01 | 46.897,82 | 1501,21 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.872.648,91 | 1.872.648,91 | 2.438.066,33 | 130,19 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| | | | | | | | | | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 1.792.036,79 | 3.053.145,80 | 2.217.532,37 | 72,63 | 2.215.768,37 | 72,57 | 2.215.768,37 | 72,57 | 1.764,00 |
| Despesas Correntes | 1.207.036,79 | 2.420.038,48 | 2.170.171,22 | 89,68 | 2.168.407,22 | 89,60 | 2.168.407,22 | 89,60 | 1.764,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------|
| Despesas de Capital | 585.000,00 | 633.107,32 | 47.361,15 | 7,48 | 47.361,15 | 7,48 | 47.361,15 | 7,48 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 46.886,89 | 46.886,89 | 37.830,80 | 80,69 | 37.830,80 | 80,69 | 37.830,80 | 80,69 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 46.886,89 | 46.886,89 | 37.830,80 | 80,69 | 37.830,80 | 80,69 | 37.830,80 | 80,69 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.870.923,68 | 3.132.032,69 | 2.255.363,17 | 72,01 | 2.253.599,17 | 71,95 | 2.253.599,17 | 71,95 | 1.764,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 5.104.430,40 | 7.028.005,90 | 5.843.155,96 | 83,14 | 5.796.610,79 | 82,48 | 5.796.610,79 | 82,48 | 46.545,17 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 80.000,00 | 80.000,00 | 79.665,59 | 99,58 | 79.665,59 | 99,58 | 79.665,59 | 99,58 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 81.021,01 | 81.021,01 | 28.264,06 | 34,88 | 28.264,06 | 34,88 | 28.264,06 | 34,88 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 51.886,89 | 51.886,89 | 41.802,80 | 80,57 | 41.802,80 | 80,57 | 41.802,80 | 80,57 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

| | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------------|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 79.999,90 | 79.999,90 | 6.198,60 | 7,75 | 6.198,60 | 7,75 | 6.198,60 | 7,75 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 5.397.338,20 | 7.320.913,70 | 5.999.087,01 | 81,94 | 5.952.541,84 | 81,31 | 5.952.541,84 | 81,31 | 46.545,17 |
| (-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transf. de recursos de outros entes ³ | 1.870.923,68 | 3.132.032,69 | 2.255.363,17 | 72,01 | 2.253.599,17 | 71,95 | 2.253.599,17 | 71,95 | 1.764,00 |
| TOTAL DAS DESP. EXEC. COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 3.526.414,52 | 4.188.881,01 | 3.743.723,84 | 89,37 | 3.698.942,67 | 88,30 | 3.698.942,67 | 88,30 | 44.781,17 |

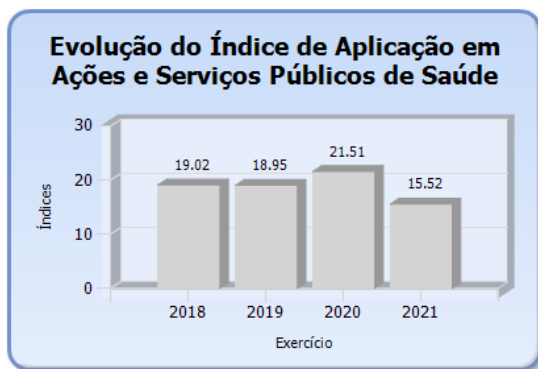
Nota:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/02/2022 22:15 | Relatório emitido em: 23/10/2022 19:22



7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | CONCLUSÃO |
|--|-----------|
| Consta do processo o Relatório do Controle Interno? | SIM |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal? | SIM |
| O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais? | NÃO |

8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

| Nº DO PROCESSO | ANO | ASSUNTO | TRÂMITE ATUAL | TIPO ATO | Nº ATO | RESULTADO |
|----------------|------|---|---------------|----------|----------|---|
| 298095/18 | 2017 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL | DP | PPR | 388/2018 | Parecer prévio pela regularidade com ressalvas |
| 193572/19 | 2018 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL | DP | PPR | 207/2019 | Parecer prévio pela regularidade |
| 242476/20 | 2019 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL | DP | PPR | 282/2020 | Parecer prévio pela regularidade |
| 174946/21 | 2020 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL | DP | PPR | 84/2022 | Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa |
| 270647/22 | 2020 | RECURSO DE REVISTA | CGM | | | |

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 23 de outubro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

9. Parecer

PROTOCOLO Nº: 220356/22
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
INTERESSADO: SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 1122/22

*Prestação de Contas Anual. Pela emissão de Parecer
Prévio pela regularidade das contas.*

Trata-se de prestação de contas anual do Município de Paula Freitas, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Sebastiao Algacir Dalpra.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 5229/22, concluiu pela regularidade das contas em exame.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela regularidade da presente prestação de contas.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER
Procurador do Ministério Público de Contas

fvj

10. Acórdão de Parecer Prévio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 220356/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
INTERESSADO: SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 257/22 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra como Prefeito de Paula Freitas no exercício de 2021.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 5229/22 – Peça 08) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1122/22-5PC – Peça 09) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra como Prefeito de Paula Freitas, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

- determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I - emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Sebastião Algacir Dalpra como Prefeito de Paula Freitas, no exercício de 2021, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II - determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 1 de dezembro de 2022 – Sessão Virtual nº 15.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

11. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 220356/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
INTERESSADO: SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 257/2022 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2891, do dia 13/12/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/12/2022